

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O  
DISTRITO FEDERAL Nº. 023/2016 - SINESP, nos  
Termos do Padrão nº. 09/2002.  
Processo nº.: 110.000.206/2014.**

FOLHA Nº 34.023

PROC. 110.000.206/2014

RUBR. Serata MAT 268103-Y

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SINESP/DF, representado por JULIO CESAR PERES, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF, CEP. 71.200-970, doravante denominada CONTRATADA, representada por JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, portador da identidade nº. 93.229 - DFSP - DF e CPF nº. 028.854.681-49, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento**

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 3.577/3.634), da Proposta de fls. 12.498/12.505 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto**

O Contrato tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP (fls.3.577/3.634), e a Proposta de fls. 12.498/12.505, que passam a integrar o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução**

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT.

**CLÁUSULA QUINTA – Do Valor**

5.1 – O valor total do Contrato é de **R\$ 63.222.788,26 (sessenta e três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**,

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.



procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

5.2 – A despesa com a execução das obras de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato, será empenhada segundo o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato e foi prevista a favor da CONTRATADA, conforme o quadro seguinte:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
BASEVI CONSTRUÇÕES S/A CNPJ Nº. 00.016.576/0001-47	R\$ 63.222.788,26

5.3 – Em período inferior a um ano, os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o art. 28 da Lei 9.069/95. Ultrapassado esse período, os mesmos poderão ser reajustados anualmente, nos termos da Lei 10.192/01, adotando-se o INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV – ICC Brasília (Coluna 18 ou Coluna 35 conforme o caso, levando-se em conta a natureza da obra ou serviço). O marco inicial para contagem da periodicidade de um ano, para efeito de reajuste/reaplicação será a data da apresentação da proposta.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I Unidade Orçamentária: 22.101;
- II Programa de Trabalho: 15.451.6210.3023.0077;
- III Natureza da Despesa: 4490-51;
- IV Fontes de Recursos: 100 e 135.

6.2 - O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 2.634.282,84 (dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº: 0444, emitida em 14/06/2016, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, fonte 135. O valor restante será empenhado posteriormente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento

7.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s), de acordo com as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, em até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação, na SINESP/DF, do atestado de execução emitido pela NOVACAP, acompanhado da fatura/nota fiscal correspondente, que será atestada pelo executor do Contrato após as devidas verificações.

7.2 – As faturas serão emitidas após a conclusão das etapas e de acordo com o discriminado no cronograma físico-financeiro, devidamente atestadas pela fiscalização da

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.



NOVACAP, glosando-se, se for o caso, as parcelas em atraso. Para liberação da última fatura será realizada a medição final da totalidade da obra executada.

7.3 – A SINESP/DF não fará qualquer pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada, pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas do presente ajuste, ou ainda, sido indenizado o dano provocado. Nestas circunstâncias, efetuará a retenção nas faturas apresentadas, no valor correspondente à multa e ou dano apurado.

7.4 – Em atendimento ao disposto no art. 40, Inciso XIV, “c” e “d”, da Lei nº. 8.666/93, o critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplimento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, e o critério de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, será o INPC.

7.5 – Para pagamento de cada fatura, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar:

- I. Comprovante do recolhimento dos encargos junto à Previdência Social (GRPS), constando o número do Contrato e endereço da obra;
- II. Comprovante do recolhimento dos encargos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço com a respectiva relação de empregados (GRE);
- III. Comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal e Distrital;
- IV. Comprovante de regularidade de débitos trabalhistas.

7.6 – Para o pagamento da última fatura a CONTRATADA deverá apresentar o termo de recebimento provisório, em original ou fotocópias autenticadas.

#### CLÁUSULA OITAVA – Dos Prazos de Vigência e de Execução

FOLHA Nº 14.024

DOC 110.000.206/2014

Sanato MAT 268103-V

8.1 – O Contrato terá vigência de 810 (oitocentos e dez) dias, a partir da assinatura do contrato.

8.2 – O período de execução das obras é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar do 1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço pela SINESP.

8.3 – O prazo máximo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

8.4 – As obras serão recebidas, provisoriamente, pela fiscalização da NOVACAP, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 15 (quinze) dias úteis da



comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual.

8.5 – As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos da Lei nº. 8.666/93, Art. 73, inciso I, alínea “b”, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias corridos do recebimento provisório, devendo a CONTRATADA, nesta oportunidade, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas aos serviços, mediante apresentação das Guias de Recolhimento ou Certidão Negativa de Débito – CND.

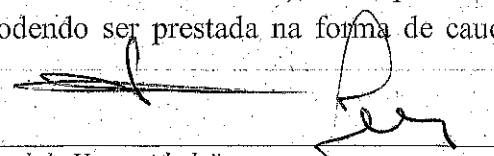
8.6 – No caso de apresentação de Guias de Recolhimento, citadas acima, estas deverão ser, em sua totalidade, específicas da obra objeto deste Contrato, não aceitas para tal fim guias de recolhimentos genéricas.

8.7 – O prazo para conclusão da obra poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja solicitação escrita da CONTRATADA, protocolizada até 10 (dez) dias antes do vencimento do Contrato, e se configure qualquer uma das seguintes hipóteses:

- I. Alterações de projeto ou especificações, pela SINESP/DF;
- II. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- III. Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da SINESP/DF;
- IV. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites legais;
- V. Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela SINESP/DF em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### **CLÁUSULA NONA – Das Garantias**

9.1. – Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATADA deverá recolher o valor de R\$ 3.161.139,41 (três milhões cento e sessenta e um mil cento e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, podendo ser prestada na forma de caução em



dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, conforme previsão constante do Edital.

9.2 – A garantia prestada será executada pela SINESP/DF no caso de rescisão determinada por ato unilateral, para ressarcimento e indenizações a ela devidos, bem assim no caso de aplicação de multa, após regular processo administrativo.

9.3 – A CONTRATADA deverá repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia eventualmente utilizada pela SINESP/DF.

9.4 – A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e restituída após a execução do presente Contrato.

9.5 – Para assinatura de aditivo contratual de prorrogação de prazo, a CONTRATADA deverá apresentar a prorrogação da fiança bancária referente ao período de prorrogação, do mesmo.

9.6 – A cobertura da fiança bancária deverá se estender até 60 (sessenta) dias após o período de vigência do Contrato.

9.7 – A Contratada garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – Da Responsabilidade do Distrito Federal

10.1 – O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

10.2 – Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, a SINESP/DF obriga-se a:

- I. Nomear como executor, servidor da SINESP/DF, para promover a execução do(s) Contrato(s), em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil do Distrito Federal e a legislação vigente;
- II. Emitir, através da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, a(s) Ordem(ns) de Serviço para a execução das obras;
- III. Supervisionar as atividades de execução das obras relacionadas a este Contrato;
- IV. Fornecer à empresa contratada o modelo padrão de placa alusiva às obras do Contrato.

FOLHA # 14.025

110 000.206/2014

Remata MAT268103-X



10.3 – Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato e em atendimento aos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº. 155/2009 - SINESP, celebrado entre a SINESP/DF e a NOVACAP, a NOVACAP obriga-se a:

- I. Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, que anotarà em diário de obra todas as ocorrências verificadas;
- II. Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- III. Fiscalizar a execução dos serviços e obras, bem como atestar sua execução, para a liberação dos recursos.

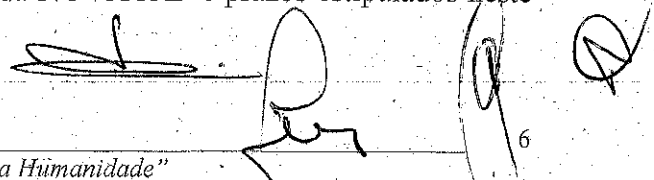
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

11.1 – Para a execução da obra objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar a SINESP/DF:

- I. até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;
- II. comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais;
- III. no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de pagamento das taxas pertinentes à execução das obras junto à respectiva Administração Regional, bem como à respectiva licença, caso couber;
- IV. no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, comprovante de registro do Contrato junto ao CREA – DF, de acordo com o disposto na Lei nº. 6.496, de 07/12/1977, bem como cópia da guia da ART;
- V. no pagamento da segunda fatura, a aprovação dos projetos nas concessionárias de serviços públicos, se for o caso.

11.2 – Para a execução da obra objeto deste Contrato, a CONTRATADA também se obriga a:

- I. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações, projetos, normas técnicas da ABNT e da NOVACAP e prazos estipulados neste Contrato;



*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

*“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”.*



- II. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III. Atender as determinações dos representantes designados pela NOVACAP e da SINESP/DF; bem assim às de autoridade superior;
- IV. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as ampliações ou reduções do objeto contratado, nos limites estabelecidos no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- V. Manter preposto aceito pela NOVACAP, no local da obra, para representá-la na execução do Contrato;
- VI. Providenciar e conservar a sinalização necessária de acordo com as normas do DETRAN/DF;
- VII. Fornecer um barraco de madeira ou de lona para a fiscalização, bem como afixar placas de acordo com os padrões estabelecidos pela NOVACAP;
- VIII. Entregar a obra completamente limpa, sem qualquer entulho ou material que sobrar;
- IX. Responder pelos danos causados por seus agentes, direta ou indiretamente, à SINESP/DF, NOVACAP ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- X. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- XI. Zelar pela execução da obra com qualidade e perfeição;
- XII. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIII. Aprovar junto à NOVACAP, antes do início da execução do objeto deste Contrato, o Cronograma Físico-Financeiro, para execução das obras ou serviços, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº. 5.194/66 e compatível com os valores máximos estabelecidos no cronograma de desembolso financeiro anexo ao Edital de Licitação;
- XIV. Cumprir as demais obrigações definidas no Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no Art. 65, da Lei nº. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração do valor contratual decorrente de reajuste de preços, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração do aditamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

13.1 – O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas nos Arts. 86, 87 e 88, da Lei nº. 8.666/93 (e alterações posteriores) e Decreto nº. 26.851/06, de 30/05/2006, alterado pelo Decreto nº 35.851, de 19/09/2014, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

13.2 – A multa será aplicada nos seguintes percentuais:

I 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

III 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela SINESP/DF, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do Contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente;

V até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, exceto prazo de entrega.





**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Dissolução**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Rescisão**

O Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou por ato unilateral da SINESP/DF, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto nos Art. 78 e Art. 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, desde que formalmente justificada e assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo Art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Dos Débitos para com a Fazenda Pública**

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor**

O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Da Publicação e do Registro**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela SINESP/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Do Anexo**

Consta como anexo do presente Contrato o Decreto nº. 26.851/2006, e suas devidas alterações.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - Da Desoneração da Folha de Pagamento


Em conformidade com a Lei nº 12.844 de 19 de julho de 2013, que trata da desoneração da folha de pagamento, o presente contrato deverá ter ajustadas as composições de custos unitários, coeficientes relacionados aos encargos sociais, planilhas orçamentárias e demais elementos contratuais. A primeira medição dos serviços fica condicionada a esse ajuste.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Do Foro


Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília - DF, 34 de junho de 2016.

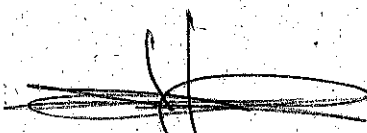
**P/ DISTRITO FEDERAL:**


  
**JULIO CESAR PERES**  
Secretário de Estado

**P/ CONTRATADA:**

  
**JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

  
**Fernando José Ramalho de Carvalho Chagas**  
CPF: 151.063.301-49

  
**Antonio Carlos Ribeiro Silva**  
CPF: 471.371.851-34





dia 31/03/2016. Signatários: Pelo Autorizante: Cel. QOBM/Comb. HAMILTON SANTOS ESTEVES JUNIOR, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF; Autorizatória: Agberto Guimarães, na qualidade de Diretor Executivo de Esportes e Integração Paralímpica Rio 2016 e Marco Aurélio Costa Vieira, na qualidade de Diretor Executivo e Operacional do Comitê Olímpico Rio 2016.

#### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2015.

PROCESSO: 00053-SEI42584/2015/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços de viaturas tipo AR e ARF para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.870.666,55. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 19/07/2016 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Hélio Pereira Lima, Ten. Cel. QOBM/Combate - Diretor em exercício.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2016.

PROCESSO: SEI-053-043017/2016 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 105.434,14. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 19/07/2016 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Hélio Pereira Lima, Ten. Cel. QOBM/Combate - Diretor em exercício.

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa LIDER SIGNATURE S/A. Processo: 055.001.050/2014. Aditamento nº 42/2016. Objeto: 1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2016, o prazo de vigência do Contrato nº 13/2014, cujo escopo é a prestação de serviços de manutenção, em aeronave modelo ESQUILO AS350-B2, prefixo PR-EBQ, S/N 3973; 2. Reduzir o valor inicial atualizado do Contrato nº 13/2014 em 25% (vinte e cinco por cento), passando os itens 'Manutenção com Apoio Operacional' e 'Valor Homem/Hora para Discrepâncias' aos valores R\$ 76.878,11 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito e onze centavos) e R\$ 301,00 (trezentos e um reais), respectivamente, que implica no valor estimativo mensal de R\$ 101.961,80 (cento e um mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), a contar de 16 de agosto de 2016. O valor global passa ao montante de R\$ 1.274.518,88 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Fontes 220/237; Função 06; Subfunção 181; Programa 6217; Meta 2801; SubTítulo 0001; Elemento de Despesa 339030 e 339039. Data da assinatura: 01 de julho de 2016. Assinam: JAYME AMORIM DE SOUSA e EDUARDO DE PEREIRA VAZ.

##### AVISO DE ABERTURA

Encontra-se a disposição dos interessados, no site www.comprasnet.gov.br o seguinte Edital:

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2015.

Processo: 055.013.933/2015. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição, de coletes balísticos, com capa externa, de nível de proteção III-A, modelos masculinos, preferencialmente femininos e masculino tipo dissimulado, para os servidores do Detran/DF envolvidos em atividades de policiamento e fiscalização de trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constante do ANEXO A DO EDITAL. Abertura: 20 de julho de 2016 às 10h. Valor global: R\$ 1.053.027,28. Dotação Orçamentária: 437 06 181 6215 2541 0002 44 90 52. Prazo de entrega: 60(sessenta) dias consecutivos após recebimento da nota de empenho. As empresas e representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Brasília/DF, 5 de julho de 2016.  
ANA LUIZA GONÇALVES FERREIRA  
Procedente

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 110.000.206/2014 - PARTES: DF/SINESP e a empresa CONSTRUTORA ARTEC S/A. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 3.577/3.634), da Proposta de fls. 9.216/9.228 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05). FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais, sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6210.3023-0077; Natureza da Despesa: 4490-51; Fontes de Recursos: 100 e 135. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 2.258.728,03 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e três centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0443, emitida em 14/06/2016, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, fonte 135. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 810 (oitocentos e dez) dias, a partir da data de assinatura do contrato. O prazo para execução das obras e de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a

ser designada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Infraestrutura de Serviços Públicos do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JULIO CESAR PERES na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: MAURO CESAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo: 110.000.206/2014 - PARTES: DF/SINESP e a empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 3.577/3.634), da Proposta de fls. 12.203/12.213 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 09). FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 45.145.038,77 (quarenta e cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, trinta e oito reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6210.3023-0077; Natureza da Despesa: 4490-51; Fonte de Recursos: 100 e 135. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 1.881.043,28 (um milhão, cento e oitenta e oito e um mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0442, emitida em 14/06/2016, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, fonte 135. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 810 (oitocentos e dez) dias, a contar a partir da data de assinatura do contrato. O prazo para execução das obras é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Infraestrutura de Serviços Públicos do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JULIO CESAR PERES na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002 EXECUÇÃO DE OBRAS

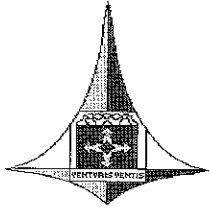
Processo: 110.000.206/2014 - PARTES: DF/SINESP e a empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A. PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls. 3.577/3.634), da Proposta de fls. 12.498/12.505 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, que passam a integrar o presente Termo. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10). FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada, por preço unitário, segundo o disposto nos Arts. 6º e 10, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o Edital, projetos, especificações fornecidas pela NOVACAP e Normas Técnicas da ABNT. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 63.222.788,26 (sessenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22.101; Programa de Trabalho: 15.451.6210.3023-0077; Natureza da Despesa: 4490-51; Fontes de Recursos: 100 e 135. O empenho inicial a favor da CONTRATADA, importa em R\$ 2.634.282,84 (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0444, emitida em 14/06/2016, sob o evento nº. 400091, na modalidade global, fonte 135. O valor restante será empenhado posteriormente. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 810 (oitocentos e dez) dias, a partir da data de assinatura do contrato. O prazo para execução das obras é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a emissão da Ordem de Serviço prevista na Cláusula Oitava do Contrato. O prazo para início das obras é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos nos termos da Lei nº. 8.666/93, artigo 73, inciso I, alínea "b". PUBLICAÇÃO E REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Infraestrutura de Serviços Públicos do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JULIO CESAR PERES na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (\*)

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo: 112-004.515/2015. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014; considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; considerando a Lei Orçamentária nº 5.601 de 30/12/2015, e ainda, conforme o Decreto nº 37.093/2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2016, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 49.393,69 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), em favor da empresa GABA INCORPORADORA LTDA, CNPJ 07.353.737/0001-37, referente ao pagamento da 3ª Me-





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos**  
**Gabinete do Secretário**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 13/2002, objetivando a alteração financeira.**  
**PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato)**  
**PROCESSO Nº. 112.000.489/2018 (1º Aditivo).**

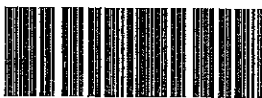
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SINESP/DF, representada por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF, CEP 71.200-970, doravante denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, portador da identidade nº. 93.229 - DFSP - DF e CPF nº. 028.854.681-49, na qualidade de Representante Legal.

1

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Sob o amparo das alíneas “a” e “b”, inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o do Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE



C 3 9 H F R P 3 8 B L T T

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP  
SAP Lote “B” Bloco A-15 – Brasília/DF  
Fone(s): (61)3306-5062 – Fax (61)3306-5060





10), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

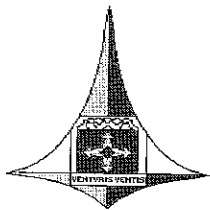
3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 13.141.835,94 (treze milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, equivalente a ~20,79% do valor contratual.

3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 63.222.788,26 (sessenta e três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, passa a ser de **R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57.

3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A.**, no valor de **R\$ 13.141.835,94 (treze milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, conforme Nota de Empenho nº. 0429/2018, emitida em 13/06/2018, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária:

UO: ..... 22.101  
PROGRAMA DE TRABALHO: ..... 15.451.6210.3023.0077  
NATUREZA DA DESPESA: ..... 4490-51  
FONTE DE RECURSOS: ..... 135





### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SINESP, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

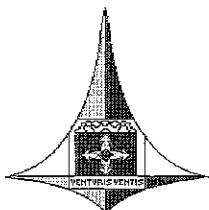
- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
- II. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
- III. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- IV. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
- V. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

3

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.





## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

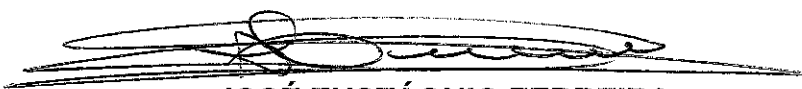
Brasília - DF, de de 2018.

P/ DISTRITO FEDERAL:

  
ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA  
Secretário de Estado

4

P/ CONTRATADA:

  
JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA  
Representante Legal

*“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*



## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 18/2017  
Partes: DETRAN-DF e a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Processo: 055020414/2017. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 18/2017. Objeto: Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial, do Canal Auto atendimento do Contrato nº 18/2017, cujo objeto é a prestação de serviços para arrecadação de valores relativos à notificação de infração de trânsito cometida em Unidade de Federação diferente da de licenciamento do veículo, específicas do Sistemas de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, com respectiva prestação de contas por meio magnético, ou por transmissão eletrônica de dados, conforme cálculos apresentados no despacho do NUREC (Documento SEI 6531837, pg. 7). Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 25 de abril de 2018. Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Marco Aurélio Monteiro Castro.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSOS: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 112.000.489/2018 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A., CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a" e "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera o contrato nº 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 13.141.835,94 (treze milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), equivalente a ~20,79% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.222.788,26 (sessenta e três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 13.141.835,94 (treze milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0429/2018, emitida em 13/06/2018, sob o evento nº. 400091, na modalidade Global, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO - 22.101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15.451.6210.3023.0077; NATUREZA DA DESPESA - 4490-51; FONTE DE RECURSOS - 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA  
CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 541/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/e Futura Soluções em Automação e Engenharia Ltda. Processo 310.001633/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 26/07/2018. Objeto: Aquisição de Protetor de Rede Subterrânea Secundária (Network). Vigência: 4 meses. Valor: R\$ 315.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Belchior Rodrigues da Silva.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-S00989/2018

Processo: 00310-00006389/2018-68. Objeto: contratação de serviços tratamento de recondicionamento e regeneração (percolação) de óleo mineral isolante em transformadores de potência energizados. Abertura: 17/08/2018, às 9h. Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global Estimado: R\$ 1.246.184,88. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9012.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G00992/2018

Processo: 00310-00006994/2018-39. Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para Aquisição de Rele Digital. Abertura: 30/08/2018, às 9h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 627.070,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9021/9317.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-G01000/2018

Processo: 310.00007457/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para Aquisição de Cintas de Aços. Abertura: 28/08/2018, às 9h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 127.275,10. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9317.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2018  
WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO  
Presidente da Comissão

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 8929. ASSINATURA: 01/08/2018. PROCESSO Nº 092.004156/2017. PE nº 68/2018 - CAESB. OBJETO: Serviços especializados de qualificação térmica de incubadoras, estufas, autoclaves, mufas e certificação de cabines de segurança biológicas da CONTRATANTE (itens 05). DOTACAO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39; CODIGO 12.203.203.300-2; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS; CODIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTAO: 19.206; EMPENHO: 1899/2018; DATADO DE: 12/06/2018; VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 5.928,96 (cinco mil e novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). EXECUCAO: 180(cento e oitenta) dias consecutivos. VIGENCIA: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos. FISCALIZACAO: Alessandra Moraes Momo, matrícula nº 51.354-7, para gestora e Sandra Alves Nunes, matrícula nº 51.981-2, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela F. F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA-EPP: Fabiano Candido.

CONTRATO Nº 8930. ASSINATURA: 01/08/2018. PROCESSO Nº 092.004156/2017. PE nº 68/2018 - CAESB. OBJETO: Serviços especializados de qualificação térmica de incubadoras, estufas, autoclaves, mufas e certificação de cabines de segurança biológicas da CONTRATANTE (itens 01, 02, 03 e 04). DOTACAO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39; CODIGO 12.203.203.300-2; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS; CODIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTAO: 19.206; EMPENHO: 1898/2018, DATADO DE: 12/06/2018. VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais). EXECUCAO: 180(cento e oitenta) dias consecutivos. VIGENCIA: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos. FISCALIZACAO: Alessandra Moraes Momo, matrícula nº 51.354-7, para gestora e Sandra Alves Nunes, matrícula nº 51.981-2, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela VALIDACON SOLUCOES INTEGRADAS EM INSTRUMENTOS DE MEDIDA LTDA: Marcelo Silva Vicente.

CONTRATO Nº 8931. ASSINATURA: 30/07/2018. PROCESSO Nº 092.008551/2017. PE nº 50/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição, instalação e comissionamento, pela CONTRATADA, de Unidade Elevatória de Água Bruta tipo Booster (EAB.ALG.001) completa, incluindo 3 bombas centrífugas (2+1R), subestação, isolamento acústico, infraestrutura civil, elétrica e de automação, barriletes de sucção e recalque, acessórios e peças sobressalentes para adutora de água tratada AAB.ALG.010. DOTACAO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51. CODIGO 22.206.013.021-0; FONTE DE RECURSO: TARIFA DE CONTINGENCIA - TEMPORARIA - VINCULADA 40%. CODIGO 21.101.200.000-0; UG: 190.206; GESTAO: 19.206; EMPENHO 2318/2018, DATADO DE: 31/07/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 1.075.471,69 (um milhão e setenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). EXECUCAO: 105 (cento e cinco) dias consecutivos. VIGENCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos. FISCALIZACAO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6, para gestor e Anderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI: Thadeu Alves Fidelis.

CONTRATO Nº 8932. ASSINATURA: 01/08/2018. PROCESSO Nº 092.008549/2017. PE nº 51/2018 - CAESB. OBJETO: Aquisição, instalação e comissionamento, pela CONTRATADA, de Unidade Elevatória de Água Bruta (EAB.ODG.001) completa, incluindo 2 bombas centrífugas (1+1R), subestação, isolamento acústico, infraestrutura civil, elétrica e de automação, barriletes de sucção e recalque, acessórios e peças sobressalentes para adutora de água tratada AAB.ODG.001. DOTACAO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51. CODIGO 22.206.013.021-0; FONTE DE RECURSO: TARIFA DE CONTINGENCIA - TEMPORARIA - VINCULADA 40%. CODIGO 21.101.200.000-0; UG: 190.206; GESTAO: 19.206; EMPENHO 2317/2018, DATADO DE: 31/07/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 1.032.830,18 (um milhão e trinta e dois mil e oitocentos e trinta reais e dezeto centavos). EXECUCAO: 105(cento e cinco) dias consecutivos. VIGENCIA: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos. FISCALIZACAO: Marcos Felipe Cardoso Barboza, matrícula nº 52.612-6, para gestor e Anderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pela TAF EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME: Thadeu Alves Fidelis.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato 8465/2014, publicado no DODF em 14/05/2014. ASSINATURA: 02/07/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS. PRAZO DE VIGENCIA/EXECUCAO: Prazo de 235 (duzentos e trinta e cinco) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo CONSORCIO CORUMBA - GEL/PASSARELLI: Paulo Fernando Billes Goetze, Carlos Roberto Nunes Lobato e Nilton de Paiva Cardoso Júnior.

## EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8870/2018. PARTES: CAESB X RECAMAR EMPILHADEIRAS E TRANSPALETAS LTDA-ME. ASSINATURA: 02/08/2018. ASSINANTES: Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio e Carlos Alberto Faviero - Superintendente de Logística. Pela contratada: Lígia Fernanda Machado.

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

## PREGAO ELETRÔNICO Nº 128/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de filtro pressurizado completo em aço carbono ASTM A-36 / USICIVIL 250 ou em aço inox, com pressão nominal de 3,0 kgf/cm², para instalação em Estação de Tratamento de Água para abastecimento público, com vazão nominal de 25 m³/h, da forma que se segue: Empresa CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 02.859.623/0001-40, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 67.522,52.

## JULIO CESAR SEGURADO COELHO

## AVISO DE LICITAÇÃO COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS

## PREGAO ELETRONICO Nº 157/2018

PROCESSO: 092.004557/2018. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de sulfato de alumínio ferroso líquido; DOTACAO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios. CODIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias úteis. VIGENCIA: 180 dias. ABERTURA: 15/08/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 03/08/2018. Fone: (61) 3213- 7575, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018080300067

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando a prorrogação de prazo.**

**PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato)**

**PROCESSO Nº. 112.002.524/2017 (1º Aditivo).**

**PROCESSO Nº. 00112-00022785/2018-79 (2º Aditivo).**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SINESP/DF, representada por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF, CEP 71.200-970, doravante denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, portador da identidade nº. 93.229 - DFSP - DF e CPF nº. 028.854.681-49, na qualidade de Representante Legal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Sob o amparo do inciso I e VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 03/09/2018, fica prorrogado até 25/04/2020.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 600 (seiscentos) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 25/04/2020.

3.3 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SINESP, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

#### P/ DISTRITO FEDERAL:

**ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**

Secretário de Estado

#### P/ CONTRATADA:

**JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**

Representante Legal

**“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”**



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira, Usuário Externo**, em 11/09/2018, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA - Matr. 0270260-6, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 11/09/2018, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= 12461552 código CRC= F12F304B.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5058

---

00112-00022785/2018-79

Doc. SEI/GDF 12461552

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO: 110.000.053/2015 (Licitação, Contrato); 00110-00000925/2018-12 (Termo de Suspensão) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SOLTEC ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº. 00.629.584/0001-69, com sede no Trecho 03, Lotes 2005/2015, no SIA - DF. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão do Contrato nº. 001/2017-SINESP, cujo objeto é a construção do alargamento do viaduto da interseção da EPTG - EPCT (DF-001), que contempla os serviços de obras de artes especiais (fundações e estruturas), consistindo do denominado Trecho 10 do Corredor Oeste - Taguatinga/DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 012/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada, tendo em vista a necessidade de reprogramação da obra devido às falhas de projeto, e da celebração do termo de aditivo financeiro, e ainda, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº. 8.666/93. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº. 001/2017-SINESP pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados de 22 de julho de 2018 a 19 de outubro de 2018. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ADALBERTO CLEBER VALADÃO, na qualidade de Representante/Procurador Legal.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); 112.002.524/2017 (1º Aditivo) e 00112.00022785/2018-79 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã-DF, CEP 71.200-970. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e VI, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditivo prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 03/09/2018, fica prorrogado até 25/04/2020. O prazo para execução fica prorrogado por mais 600 (seiscentos) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 25/04/2020. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo SEI nº 00110-00003953/2017-01. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 92.662,84 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, referente ao Reajustamento da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Medições do Contrato nº. 012/2015, cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho - Lote 05, em Sobradinho II/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3, vinculado ao Contrato de Financiamento nº 20/100010-3 (Banco do Brasil), que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 403 de 23/08/2018 (DODF nº 162 de 24/08/2018) e demais informações prestadas contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalante - Subsecretário de Administração Geral.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Engenharia da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta no processo nº 00092-00004189/2018-65 e a necessária execução de serviços de interligação elétrica em Estação Elevatória de Esgotos D do Setor de Clubes Esportivos Sul - EEB.SCES.D, unidade operacional prevista em contrato nº 8.381/2016; considerando o parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica da CAESB, 12432348, quanto a possibilidade da contratação indicada, AUTORIZA com fulcro no Art. 5º, III, item "b", a Dispensa de Licitação para contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ de nº 07.522.669/0001-92, em conformidade com o previsto no Art. 24 da Lei nº 8.666, não havendo custos a serem atribuídos à CAESB. Ato ratificado nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 11/09/2018, por Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. RATIFICAÇÃO: 11/09/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

O Diretor de Suporte ao Negócio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, diante do que consta nos autos do Processo nº 092.005315/2018, em atenção à solicitação da Superintendência de Suporte Administrativo - SSA, à fl. 02, considerando o Parecer nº 319/2018 da Procuradoria Jurídica - PRJ, às fls. 54 a 56, e com base no Artigo 121, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratação da Caesb - RILC. AUTORIZA a contratação da empresa CASA PLANETA DE BRASÍLIA MAQ. FERR. LTDA., CNPJ nº 00.001.891/0001-09, no valor de R\$ 3.389,00 (três mil e trezentos e oitenta e nove reais), mediante Dispensa de Licitação, visando a aquisição de uma (01) motosserra, conforme discriminado à fl. 02. Ato ratificado nos termos do Artigo 5º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Licitações e Contratações - RILC/CAESB, e com sua publicação determinada no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. AUTORIZAÇÃO: 05/09/2018, por Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 10/09/2018, por Maurício Leite Ludovice - Presidente.

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

ARP Nº 0090/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.002151/2018 - Pregão Eletrônico nº 062/2018 - CAESB. ASSINATURA: 05/09/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa e cozinha (cartucho purificador soft everest, copo plástico, garrafa térmica, refil purificador de água flex libell e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 8.095,71 (oito mil e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) para os itens 06 e 17; COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 6.346,09 (seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos) para os itens 13, 14, 16 e 18; INTERA COMERCIAL LTDA-ME; VALOR: R\$ 5.909,60 (cinco mil e novecentos e nove reais e sessenta centavos) para os itens 01, 02, 07, 08, 19 e 20; LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 66.761,00 (sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e um reais) para os itens 03, 04, 05 e 15. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI: Douglas Bernardi Rodrigues Borges; COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI-EPP: Regimar Alves, Tavares; INTERA COMERCIAL LTDA-ME: Amauri Odilon Roczanski; LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP: Mateus Fernandes Silva Mendonça.

ARP Nº 0091/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.000898/2018 - Pregão Eletrônico nº 041/2018 - CAESB. ASSINATURA: 11/09/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de reagentes químicos (fenantrolina monohidratada, álcool etílico, cloreto de estanho, detergente alcalino, molibdato de amônio e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 7.038,50 (sete mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para os itens 06, 30, 39 e 40; DF TECNO-CIENTÍFICA LTDA-EPP; VALOR: R\$ 22.278,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e oito reais) para os itens 35 e 36; HEXIS CEINTÍFICA LTDA; VALOR: R\$ 91.419,47 (noventa e um mil e quatrocentos e dezanove reais e quarenta e sete centavos) para os itens 01, 02, 05, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31, 32, 37, 38, 41 e 42; JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA; VALOR: R\$ 2.806,22 (dois mil e oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos) para os itens 16 e 18; MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA-ME; VALOR: R\$ 28.288,50 (vinte e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para os itens 12, 13, 46 e 47; SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP; VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para os itens 27 e 28. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL - EIRELI-EPP: Júlio Cezar Ribeiro da Silva Filho; DF TECNO-CIENTÍFICA LTDA-EPP Frank Falcão da Frotá; HEXIS CEINTÍFICA LTDA: Iolanda Santana de Sá; JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA: Elaine Lino Damas; MERCOSCIENCE COMERCIAL LTDA-ME: Flávio Augusto Oliveira; SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-EPP: Pietro Sciacvico.

ARP Nº 0092/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.002645/2018 - Pregão Eletrônico nº 073/2018 - CAESB. ASSINATURA: 10/09/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais em ferro fundido (conexões, acessórios, válvulas e tubos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos para materiais nacionais e 90 (noventa) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 4.226,17 (quatro mil e duzentos e vinte e seis reais e dezessete centavos) para os itens 03, 05, 09, 14, 16, 18, 26, 66 e 70; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 7.228,05 (sete mil e duzentos e vinte e oito reais e cinco centavos) para os itens 02, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 15 e 17; LOT METAIS - EIRELI; VALOR: R\$ 74.959,25 (setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para os itens 28, 104, 106 e 107; LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 172.845,66 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para os itens 88, 89, 90, 91, 98, 99, 100, 101 e 102; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 165.842,32 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) para os itens 27, 51, 52, 55, 56, 75, 76, 77 e 78; SANOR - SANEAMENTO DO NORDESTE LTDA-ME; VALOR: R\$ 325.512,80 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos) para os itens 23, 24, 25, 53, 54, 57, 58, 62, 63, 65, 67, 69, 71, 72, 79, 80, 87 e 96; WIND COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI-ME; VALOR: R\$ 111.624,38 (cento e onze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) para os itens 19, 20, 21, 22, 33, 34, 61, 95, 103, e 105. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 021/2016-SINESP, nos Termos do Padrão n.º. 13/2002, objetivando a alteração financeira.**

**PROCESSO N.º. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);**

**PROCESSO N.º. 112.000.489/2018 (1º Aditivo);**

**PROCESSO N.º. 00112.00022785/2018-79 (2º Aditivo) e**

**PROCESSO N.º. 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, CNPJ n.º. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SINESP/DF, representada por **ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ n.º. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF, CEP 71.200-970, doravante denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, portador da identidade n.º. 93.229 - DFSP - DF e CPF n.º. 028.854.681-49, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Sob o amparo das alíneas “a”, inciso I, artigo 65, da Lei n.º. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o do Contrato n.º. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência n.º. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA**

3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 686.513,12 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e treze reais e doze centavos)**, equivalente a ~1,09% do valor contratual.

3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, passa a ser de **R\$ 77.051.137,32 (setenta e sete milhões cinqüenta e um mil e cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei n.º. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra n.º 57.

3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, no valor de **R\$ 686.513,13 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e treze centavos)**, conforme Nota de Empenho n.º. 0997/2018, emitida em 28/11/2018, sob o evento n.º. 40009 na modalidade Global e Nota de Empenho n.º 01026/2018, emitida em 29/11/2018, sob evento n.º 400092, na modalidade estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UO:** ..... 22.101  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** ..... 15.451.6210.3023.0077  
**NATUREZA DA DESPESA:** ..... 4490-51  
**FONTE DE RECURSOS:** ..... 135

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SINESP, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2018.

**P/ DISTRITO FEDERAL:**

**ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**

Secretário de Estado

**P/ CONTRATADA:**

**JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**

Representante Legal

*“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira, Usuário Externo**, em 10/12/2018, às 08:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA - Matr. 0270260-6, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 10/12/2018, às 12:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **16066814** código CRC= **CAB6EE81**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5062

00112-00031228/2018-49

Doc. SEI/GDF 16066814



## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 400.000.468/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 110-113, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1316, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 49.995,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) em favor da Associação Beneficente Caverna de Adulão, portadora do CNPJ.: 09.361.939/0001-56, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 50 vagas, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018. Brasília-DF, 11 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA. Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.469/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 109-112, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1227, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$19.898,01 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais e um centavo) em favor da RAV - Renovando a Vida, portadora do CNPJ.: 03.637.261/0001-05, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018. Brasília-DF, 11 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA. Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.470/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 40-47, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 99-102, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1209, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais) em favor da Abba Pai - Casa de Recuperação e Reinteg. p/ Depend. Químico e Alcool., portadora do CNPJ.: 15.460.727/0001-29, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018. Brasília-DF, 11 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA. Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.472/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 97-100, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1227, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) em favor da Instituto Novo Tempo, portadora do CNPJ.: 09.721.662/0001-25, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 13 vagas, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018. Brasília-DF, 11 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA. Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.474/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 40-47, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 82-85, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1023, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 14.998,50 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) em favor da Comunidade Terapêutica Centro de Apoio Casa do Sol Azul - Amai, portadora do CNPJ.: 37.993.607/0003-91, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 15 vagas, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018. Brasília-DF, 11 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA. Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.476/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 98-101, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1326, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 10.998,90 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) em favor da Instituto Maanaim, portadora do CNPJ.: 07.388.256/0001-67, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 11 vagas, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018. Brasília-DF, 11 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA. Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.475/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas

apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 99-102, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1124, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 17.198,28 (dezesete mil, cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) em favor da Grupo Cultural Azulim-Mar Vermelho, portadora do CNPJ.: 04.085.774/0002-02, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 20 vagas, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018. Brasília-DF, 11 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA. Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.478/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 94-97, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1245, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor da Desafio Jovem de Brasília, portadora do CNPJ.: 00.339.564/0001-53, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 18 vagas, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018. Brasília-DF, 11 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA. Presidente do Conselho.

Processo: 400.000.479/2017. Na condição de Presidente do Conselho de Administração do Fundo Antidrogas do Distrito Federal-FUNPAD/DF e do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal-CONEN/DF, com fulcro no art. 59, § único, da Lei nº. 8.666/93, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe e considerando as manifestações da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL/GAB/SEJUS, às fls. 39-46, e da Unidade de Controle Interno - UCI/GAB/SEJUS, às fls. 96-99, acerca do caso concreto, e considerando a informação de recursos constante à(s) fl(s) 1586, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor da Despertai, portadora do CNPJ.: 12.295.217/0001-55, relativo a prestação de serviços de acolhimento para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), gerido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), para 15 vagas, no período de 01.11.2018 a 30.11.2018. Brasília-DF, 11 de dezembro de 2018. ANDERSON MOURA E SOUSA. Presidente do Conselho.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 110.000.106/2015 (Licitação, Contrato, 1º, 2º e 3º Aditivo), PROCESSO: 00112-00030198/2018-53 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X LAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELLI, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, com sede na SMPW Qd. 15, Conj. 7, Lt 4, Unidade G, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.741-507. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 007/2016-SINESP, celebrado em 01/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 02/06/2016, e que tem por objeto a execução de calçadas na Asa Sul - Quadras SQS 107, 108, 109, 307 e 308, em Brasília - RA I - DF, consoante específica o Edital de Concorrência nº 016/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 24/10/2018 fica prorrogado até 20/02/2019. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 20/02/2019. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: LÚCIO ANDRÉ DE NOVAES, na qualidade de Diretor.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016

PROCESSO: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 112.000.489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00112.00022785/2018-79 (2º Aditivo) e PROCESSO Nº 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo). - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará - Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a", inciso I, artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 686.513,12 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e treze reais e doze centavos), equivalente a ~1,09% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), passa a ser de R\$ 77.051.137,32 (setenta e sete milhões cinquenta e um mil e cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 686.513,13 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 0997/2018, emitida em 28/11/2018, sob o evento nº 40009 na modalidade Global e Nota de Empenho nº 01026/2018, emitida em 29/11/2018, sob evento nº 400092, na modalidade estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 e FONTE DE RECURSOS: 135. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSE EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060***TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2016-SINESP, objetivando retificar e ratificar cláusulas contratuais.****PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);****PROCESSO Nº. 112.000.489/2018 (1º Aditivo);****PROCESSO Nº. 00112.00022785/2018-79 (2º Aditivo) e****PROCESSO Nº. 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo)****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, doravante denominada SINESP/DF, representada por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF, CEP 71.200-970, doravante denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, portador da identidade nº. 93.229 - DFSP - DF e CPF nº. 028.854.681-49, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a rerratificação da Cláusula Terceira, subitem 3.1 e 3.2 do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2016- SINESP**, celebrado em 10/12/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12/12/2018, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 021/2016-SINESP, **para correção de erro de digitação em conformidade com a instrução do processo 00112-00031228/2018-49, em especial, do Despacho SINESP/SUAF/UEGO (16533240)**. Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

“3.1 - Acréscimo no valor de **R\$ 686.513,13 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e treze reais e treze centavos)**, equivalente a ~1,09% do valor contratual.”

“3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, passa a ser de **R\$ 77.051.137,33 (setenta e sete milhões, cinquenta e um mil cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57”.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 021/2016-SINESP a que se refere o presente Termo de Rerratificação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do DF.

Brasília - DF, de de 2018.

**P/ DISTRITO FEDERAL:**

**ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA**

Secretário de Estado

**P/ CONTRATADA:**

**JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**

Representante

*“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira, Usuário Externo**, em 24/12/2018, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA - Matr. 0270260-6, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 27/12/2018, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **16681893** código CRC= **B376F8B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5062

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.229/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 51/2018. Pregão Eletrônico nº 19/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo médico-odontológico junto à empresa ME ROCHA SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 24.188.945/0001-47, pelo valor total do fornecedor de R\$ 79.512,40 (setenta e nove mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos) para os itens 44, 45 e 46. Data da assinatura: 7 de dezembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.229/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 52/2018. Pregão Eletrônico nº 19/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo médico-odontológico junto à empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 25.329.901/0001-52, pelo valor total do fornecedor de R\$ 8.413,50 (oito mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos) para o item 1. Data da assinatura: 4 de dezembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.229/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 53/2018. Pregão Eletrônico nº 19/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo médico-odontológico junto à empresa PROVIDER PRODUTOS HOSPITALARES E SANEANTES LTDA, CNPJ: 26.164.075/0001-00, pelo valor total do fornecedor de R\$ R\$ 5.845,85 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 38 e 43. Data da assinatura: 7 de dezembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.229/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 54/2018. Pregão Eletrônico nº 19/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo médico-odontológico junto à empresa OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.130.979/0001-79, pelo valor total do fornecedor de R\$ R\$ 5.236,85 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para os itens 12, 24, 25, 26, 28, 33 e 35. Data da assinatura: 7 de dezembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.002.229/2017-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 55/2018. Pregão Eletrônico nº 19/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo médico-odontológico junto à empresa INTERJET COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 59.403.410/0001-26, pelo valor total do fornecedor de R\$ 14.160,00 (catorze mil cento e sessenta reais) para o item 15. Data da assinatura: 7 de dezembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.000.163/2018-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 60/2018. Pregão Eletrônico nº 21/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo hospitalar junto à empresa THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS - ME, CNPJ: 26.382.505/0001-51, pelo valor total do fornecedor de R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais), para o item 1. Data da assinatura: 29 de novembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 054.000.611/2018-PMDF. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 61/2018. Pregão Eletrônico nº 22/2018-SRP. UASG: 926670. Objeto: Registro de Preços de material de consumo hospitalar junto à empresa BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.924.875/0001-91, pelo valor total do fornecedor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), para o item 1. Data da assinatura: 12 de dezembro de 2018. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifado do Centro Médico da Polícia Militar do Distrito Federal, no Setor Policial Sul - Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.610-200. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.

Brasília/DF, 27 de dezembro de 2018.  
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA  
Ordenador de Despesas

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Processo: 0055.00100749/2017-95. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2019, o Contrato nº 01/2018, que tem por objeto a prestação de serviços em desenvolvimento de atividades nas áreas de pesquisa, tratamento de dados, análise de informações e elaboração de relatórios estatísticos no âmbito dos acidentes de trânsito ocorridos no Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte 237, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2469, SubTítulo 9520, Elemento de Despesa 339035. Data da assinatura: 26 de dezembro de 2018. Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Paulo Kunath Filho.

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016

PROCESSO: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 112.000.489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00112.00022785/2018-79 (2º Aditivo) e PROCESSO Nº 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF, CEP 71.200-970. OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a rerratificação da Cláusula Terceira, subitem 3.1 e 3.2 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016-SINESP, celebrado em 10/12/2018 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 12/12/2018, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RETIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 021/2016-SINESP, para correção de erro de digitação em conformidade com a instrução do Processo nº 00112-00031228/2018-49, em especial, do Despacho SINESP/SUAF/UEGO (16533240). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: "3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 686.513,13 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e treze reais e treze centavos), equivalente a ~1,09% do valor contratual". "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), passa a ser de R\$ 77.051.137,33 (setenta e sete milhões, cinquenta e um mil cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57". DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº. 021/2016-SINESP a que se refere o presente Termo de Rerratificação. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO: 110.000.053/2015 (Licitação e Contrato); 00110-00000925/2018-12 (1º, 2º e 3º Termo de Suspensão) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SOLTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.629.584/0001-69, com sede no Trecho 03, Lotes 2005/2015, no SIA - Brasília-DF. DO OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a suspensão do Contrato nº 001/2017-SINESP, cujo objeto a construção do alargamento do viaduto da interseção da EPTG - EPCT (DF-001), que contempla os serviços de obras de artes especiais (fundações e estruturas), consistindo do denominado Trecho 10 do Corredor Oeste - Taguatinga-DF, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 012/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA JUSTIFICATIVA: A suspensão está fundamentada, tendo em vista a necessidade de reprogramação da obra devido às falhas de projeto, e da celebração do termo de aditivo financeiro, e ainda, com base no inciso XIV, art. 78, da Lei nº 8.666/93. DA SUSPENSÃO: O presente Termo suspende os prazos do Contrato nº 001/2017-SINESP pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados de 20/10/2018 a 18/01/2019. O presente termo de suspensão poderá ter seus efeitos cessados a qualquer momento. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ADALBERTO CLEBER VALADÃO, na qualidade de Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo SEI nº 00110-00000625/2018-25. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de 23.724,12 (vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos) em favor da empresa NG Engenharia e Construções Ltda., referente ao reajustamento da 7ª Medição do Contrato nº. 010/2016 - SINESP, cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho - LOTE 04, em Sobradinho II - DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC -PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas - Exercícios Anteriores, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), vinculado ao Contrato de Financiamento mediante Repasse de Recursos Externos de nº 20/00010-3 - Transferência 012109, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 556 de 13/12/2018 (DODF nº 237 de 14/12/2018) e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Processo SEI nº 00110-00003947/2017-45. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 18.466,38 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) em favor da empresa em favor da empresa NG Engenharia



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

### **QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º E DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2016-SINESP.**

**PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);**

**PROCESSO Nº. 112.000.489/2018 (1º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112.00022785/2018-79 (2º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo) e**

**PROCESSO Nº. 00110-00000205/2020-63 (4º Aditivo).**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF, CEP 71.200-970, doravante denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, portador da identidade nº. 93.229 - DFSP - DF e CPF nº. 028.854.681-49, na qualidade de Representante Legal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.2, do 1º Termo de Aditivo e do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 021/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo 00110-00000205/2020-63, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO**

3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 021/2016-SINESP, publicado no DODF nº 147 de 03 de agosto de 2018, página 67, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000205/2020-63, em conformidade às Planilhas de Correção (34888574 e 34888692). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

### **Onde se lê:**

**"3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 13.141.835,94 (treze milhão cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), equivalente a ~20,79% do valor contratual."**

### **Leia-se:**

"3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 9.156.142,43 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, equivalente a ~14,48% do valor contratual."

(...)

**Onde se lê:**

"3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 63.222.788,26 (setenta e três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, passa a ser de **R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57".

**Leia-se:**

"3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 63.222.788,26 (setenta e três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, passa a ser de **R\$ 72.378.912,69 (setenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57".

3.2 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 021/2016-SINESP, publicado no DODF nº 48 de 28 de dezembro de 2018, página 40, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000205/2020-63, em conformidade às Planilhas de Correção (34888574 e 34888692). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

**Onde se lê:**

"3.1 - Acréscimo no valor de **R\$ 686.513,12 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e treze reais e doze centavos)**, equivalente a ~1,09% do valor contratual."

**Leia-se:**

"3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 580.007,49 (quinhentos e oitenta mil, sete reais e quarenta e nove centavos)**, equivalente a ~0,92% do valor contratual."

**Onde se lê:**

"3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, passa a ser de **R\$ 77.051.137,32 (setenta e sete milhões cinquenta e um mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57".

**Leia-se:**

"3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 72.378.912,69 (setenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos)**, passa a ser de **R\$ 72.958.920,18 (setenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais e dezoito centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57".

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**



5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2020.

**P/ DISTRITO FEDERAL:**

**LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**

P/ CONTRATADA:

**JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**

Representante Legal

P/ TESTEMUNHA:

**WESLEY SANTOS**

Assessor da Coordenação de Controle Contratual

**ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA**

Coordenadora da Coordenação de Controle Contratual

*“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira, Usuário Externo**, em 12/03/2020, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 12/03/2020, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 12/03/2020, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 12/03/2020, às 18:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36983225)  
verificador= **36983225** código CRC= **4D5B8188**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 03/2020**

Partes: DETRAN-DF e a empresa CLD CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA, Processo: 00055-00007736/2020-43. Contrato Emergencial nº 03/2020. Objeto: prestação de serviços para execução, em regime de 24x7x365 (vinte e quatro horas do dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), da prestação do serviço de manutenção do Sistema Semafórico das vias urbanas do Distrito Federal, por meio da central de operações localizada na EQS 706/906 Brasília/DF, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, peças de reposição e consumíveis de manutenção, nos termos e limites estabelecidos no Projeto Básico (36544165) e seus anexos e na proposta da CONTRATADA (36484025), que passam a integrar o presente Ajuste, como se transcritos fossem.. Dotação Orçamentária: fontes 237, função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2469, SubTítulo 9520, Elementos de Despesa 339030, 339039 e 449052 e Notas de Empenho nº 2020NE00639 (36967158). Valor: R\$2.412.862,68 (dois milhões, quatrocentos e doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 16 de março de 2020 - Assinam: ZELIO MAIA DA ROCHA-Diretor Geral, JOSE DE RIBAMAR ABREU PESSOA - Representante Legal.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Diretor-Geral desta Autarquia, com base no caput do artigo 25 e art. 26 da Lei 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055-00012727/2020-74, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 13/2020, em favor da empresa Caesb - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, para contratação de serviços de coleta de esgoto, conservação de hidrômetro e fornecimento de água para todos os prédios ocupados pelo Detran/DF, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor estimativo mensal de R\$ 50.000,00, autorizando o empenho da inexigibilidade de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Zélio Maia da Rocha.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 00400-00002360/2019-89. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa de Dispensa de Licitação (35754980), para que adquira a eficácia necessária a dispensa de licitação em favor da proprietária Ivonete Silva de Castro, CPF nº 505.739.341-34, no valor anual de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) para o período de 12 (doze) meses, por meio da Nota de Empenho nº 2020NE00203 (35327120), de 07/02/2020. Em 13 de março de 2020. Pelo Distrito Federal: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário-Executivo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE CANCELAMENTO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na Lei Complementar nº 50, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor no âmbito do Distrito Federal, no Decreto nº 22.348, de 29 de agosto de 2001, que regulamenta o respectivo Fundo, e no art. 25 do Regimento Interno do Procon-DF, aprovado pelo Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve, em razão das medidas preventivas editadas pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal nos Decretos nº 40.520, de 14 de março de 2020, e nº 40.522, de 15 de março de 2020, CANCELAR reunião do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, prevista para o dia 23 de março de 2020, consoante Portaria nº 10, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 43, de 05 de março de 2020, página 41.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º E DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016**

PROCESSO: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 112.000.489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00112.00022785/2018-79 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000205/2020-63 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã-DF, CEP 71.200-970. OBJETO: presente Termo, sob o amparo da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a ratificação das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.2, do 1º Termo de Aditivo e do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº 021/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo 00110-00000205/2020-63, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica ratificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº 021/2016-SINESP, publicado no DODF nº 147 de 03 de agosto de 2018, página 67, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000205/2020-63, em conformidade às Planilhas de Correção (34888574 e 34888692). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: "3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 13.141.835,94 (treze milhão cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), equivalente a ~20,79% do valor contratual." Leia-se: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 9.156.142,43 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), equivalente a ~14,48% do valor contratual." (...) Onde se lê: "3.2

- Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.222.788,26 (setenta e três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil seicentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57". Leia-se: "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.222.788,26 (setenta e três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 72.378.912,69 (setenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57". A partir da assinatura deste Termo, fica ratificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº 021/2016-SINESP, publicado no DODF nº 48 de 28 de dezembro de 2018, página 40, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000205/2020-63, em conformidade às Planilhas de Correção (34888574 e 34888692). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: "3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 686.513,12 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e treze reais e doze centavos), equivalente a ~1,09% do valor contratual." Leia-se: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 580.007,49 (quinhentos e oitenta mil, sete reais e quarenta e nove centavos), equivalente a ~0,92% do valor contratual." Onde se lê: "3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões trezentos e sessenta e quatro mil seicentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), passa a ser de R\$ 77.051.137,32 (setenta e sete milhões cinquenta e um mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57". Leia-se: "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 72.378.912,69 (setenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil novecentos e doze reais e sessenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 72.958.920,18 (setenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais e dezoito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57". DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00110-00001879/2019-41. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 134.559,98 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), em favor da empresa LAN Construção e Engenharia, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, referente ao pagamento da 9ª medição do Contrato nº 007/2016 - SODF, cujo objeto é a execução de calçadas na Asa Sul - Quadras SQS 107, 108, 109, 307 e 308, em Brasília - RA I - DF. A despesa correrá à conta Programa de Trabalho 15.782.6216.3087.0001 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 732 - Convênios com a União, ID USO de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, que já apresenta saldo disponível, conforme Decreto nº 40.478 de 03/03/2020 (DODF nº 42 de 04/03/2020) consignado nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 0112-003150/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 029/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e HONIX - ELEVADORES, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. VALOR: R\$ 156.389,00. PRAZO: vigência por mais 12 meses, de 05/04/2020 para 05/04/2021. RECURSO: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00620 no valor de R\$ 100.000,00. Programa de Trabalho: 10.122.8202.2396.5303, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Francisco Das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Ana Paula de Sousa.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Operação SEI-GDF nº 42/2020 - IBRAM/PRESI para o sistema de drenagem pluvial de São Sebastião. Processo SEI-GDF nº 00391-00006709/2019-44.

Brasília/DF, 04 de março de 2020  
CANDIDO TELES DE ARAUJO  
Diretor-Presidente

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017-ASJUR/SIP/CEB. Processo SEI nº 093.000.109/2016. Contratada: VASCONCELOS e Santos Ltda, inscrita sob o CNPJ 01.346.561/0001-00. Contratante: Companhia Energética de Brasília, CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: o prazo de vigência fica prorrogado pelo período de doze meses, contados a partir do seu respectivo vencimento. Da assinatura do contrato: 12 de março de 2020. Pela CEB: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, e Fabiano Cardoso Pinto, Diretor Técnico. Pela VASCONCELOS E SANTOS LTDA: Marcelo Correia de Vasconcelos.

**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 453/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Processo 00310-00014120/2019-36, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 17/03/2020. Objeto: rescisão unilateral do Contrato nº 453/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO, referente à prestação de serviços de Obras de implantação das linhas aéreas de distribuição em 138kv Brasília Leste X Mangueiral-Brasília Centro-06. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Dalmo Rebello Silveira Júnior.





## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando a prorrogação de prazo.**

**PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);**

**PROCESSO Nº. 112.002.524/2017 (1º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112-00031228/2019-79 (3º Aditivo) e**

**PROCESSO Nº. 00110-00000205/2020-63 (4º Aditivo).**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 – Guará - DF, CEP 71.200-970, doravante denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, portador da identidade nº. 93.229 - DFSP - DF e CPF nº. 028.854.681-49, na qualidade de Representante Legal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/04/2020, fica prorrogado até 30/05/2021.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 400 (quatrocentos) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 30/05/2021.

3.3 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

3.4 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2020

**P/ DISTRITO FEDERAL:**

**LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

**P/ CONTRATADA:**

**JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

**WESLEY SANTOS**

Assessor da Coordenação de Controle Contratual

**ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA**

Coordenadora da Coordenação Controle Contratual

*“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira, Usuário Externo**, em 31/03/2020, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 31/03/2020, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 31/03/2020, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 31/03/2020, às



11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **37871698** código CRC= **9E5BCD76**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

centavos) e Mensal de R\$ 291.950,56 (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e oito centavos). a) Para o LOTE 2: Anual de R\$ 576.774,96 (quinhentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e Mensal de R\$ 48.062,08 (quarenta e oito mil sessenta e dois reais e oito centavos); GARANTIA: reforço garantia de 2% (dois por cento), correspondendo à R\$ 2.659,64 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 81.603,63 (oitenta e um mil seiscentos e três reais e sessenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020  
 PROCESSO: 00113-00004519/2020-51; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 004/2020 - SIGGO Nº 040586 (SEI 38430746); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ALL BUSINESS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDO LTDA, CNPJ 07.406.955/0001-92; OBJETO: REPARAR os valores de Mão de Obra, Ticket Alimentação, Plano ambulatorial, Assistência Odontológica e Extinção da Contribuição Social pela CCT/2020, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, caput, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusulas Primeira e Décima Segunda; DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 63.342,57 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); NOVO VALOR CONTRATUAL: Anual passa a ser de R\$ 1.777.791,32 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) e Mensal de R\$ 148.149,28 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). GARANTIA: reforço garantia de 2% (dois por cento), correspondendo à R\$ 1.266,85 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 35.555,83 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE 2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2017  
 PROCESSO: 0113-009012/2016; ESPÉCIE: 2º Apostilamento ao Contrato nº 034/2017 - SIGGO Nº 035089 (SEI 38434460); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ 09.267.406/0001-00; OBJETO: REPARAR os valores de mão de obra, auxílio alimentação, auxílio transporte e encargos trabalhistas relativo ao Contrato nº 034/2017 (SEI 4753853 - págs. 31 a 42), com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020 pela CCT-2020; EMBASAMENTO LEGAL: art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, caput, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusulas Primeira e Décima Segunda; DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 352.672,80 (trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); NOVO VALOR CONTRATUAL: Anual passa a ser de R\$ 11.325.548,16 (onze milhões, trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) e Mensal de R\$ 943.795,68 (cento e quarenta e oito mil cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). GARANTIA: reforço garantia de 2% (dois por cento), correspondendo à R\$ 7.053,46 (sete mil cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 226.510,96 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos). GARANTIA: reforço garantia de 2% (dois por cento) correspondendo à R\$ 7.053,46 (sete mil cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 226.510,96 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos).

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0417-000557/2015. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitação. Na qualidade de Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021, e tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, em alta tensão, para a Unidade de Interação de Santa Maria (UISM) no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com a emissão das Notas de Empenho nº2020NE00001 e 2020NE00330 para o exercício de 2020, e considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2021

existirá, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato de Compra de Energia Regulada Grupo A - ALTA TENSÃO - UISM - Contrato CCER e CUSD nº 697/2017, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Em 01 de abril de 2020. Pelo Distrito Federal: MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO. Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2016-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 112.002.524/2017 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00031228/2019-79 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000205/2020-63 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã-DF, CEP 71.200-970. OBJETO: Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 25/04/2020, fica prorrogado até 30/05/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 400 (quatrocentos) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 30/05/2021. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

#### DO 1º E DO 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº. 019/2016-SINESP.

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001894/2019-90 (4º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00000243/2020-16 (5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação da Cláusula Terceira do 1º Termo de Aditivo e 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo 00110-00000243/2020-16, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA - DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 143 de 30 de julho de 2018, página 75, para atender ao que consta do Processo 00110-00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (35453619 e 35453872). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos), equivalente a -10,94% do valor contratual. Leia-se: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 4.526.613,47 (quatro milhões quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e treze centavos reais e quarenta e sete centavos), equivalente a -7,47% do valor contratual." (...) Onde se lê: "3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º E DO 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº. 021/2016-SINESP.**

**PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);**

**PROCESSO Nº. 112.000.489/2018 (1º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo) e**

**PROCESSO Nº. 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo).**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã-DF, CEP 71.200-970, doravante denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, portador da identidade nº. 93.229 - DFSP - DF e CPF nº. 028.854.681-49, na qualidade de Representante Legal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.2, do 1º Termo de Aditivo e do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 021/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo 00110-00000205/2020-63, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ANULAÇÃO**

O 4º Termo de Rerratificação (Id. 36983225) do 1º e 3º Termo Aditivo ao Contrato 021/2016 – SINESP fica anulado em razão de erro material contido em sua cláusula terceira, conforme exposto no Despacho - SODF/SUAF/ASSESP (Id. 37991880) e no Parecer SEI-GDF n.º 135/2020 - SODF/AJL (38060385), nos termos da Lei 8.666, de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO**

3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 021/2016-SINESP, publicado no DODF nº 147 de 03 de agosto de 2018,

página 67, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000205/2020-63, em conformidade às Planilhas de Correção (34888574 e 34888692). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

**Onde se lê:**

"3.1 - Acréscimo no valor de **R\$ 13.141.835,94 (treze milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, equivalente a ~20,79% do valor contratual."

**Leia-se:**

"3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 9.156.142,43 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, equivalente a ~14,48% do valor contratual."

**Onde se lê:**

"3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 63.222.788,26 (setenta e três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, passa a ser de **R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57".

**Leia-se:**

"3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 63.222.788,26 (sessenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, passa a ser de **R\$ 72.378.930,69 (setenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57".

3.2 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 021/2016-SINESP, publicado no DODF nº 48 de 28 de dezembro de 2018, página 40, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000205/2020-63, em conformidade às Planilhas de Correção (34888574 e 34888692). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

**Onde se lê:**

"3.1 - Acréscimo no valor de **R\$ 686.513,12 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e treze reais e doze centavos)**, equivalente a ~1,09% do valor contratual."

**Leia-se:**

"3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 580.007,49 (quinhentos e oitenta mil, sete reais e quarenta e nove centavos)**, equivalente a ~0,92% do valor contratual."

**Onde se lê:**

"3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, passa a ser de **R\$ 77.051.137,32 (setenta e sete milhões cinquenta e um mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57".

**Leia-se:**

"3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 72.378.930,69 (setenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)**, passa a ser de **R\$ 72.958.938,18 (setenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57".

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

6.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

6.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

6.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**



A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2020.

**P/ DISTRITO FEDERAL:**

**LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

**P/ CONTRATADA:**

**JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

**WESLEY SANTOS**

Assessor da Coordenação de Controle Contratual

**ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA**

Coordenadora da Coordenação de Controle Contratual

*“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira, Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 28/04/2020, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 28/04/2020, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 30/04/2020, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=39238964](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=39238964) código CRC= 333A1FBE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

---

00110-00000205/2020-63

Doc. SEI/GDF 39238964

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2015

Processo: 0110.000.319/2014. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MILÊNIO GRÁFICA RÁPIDA LTDA-ME. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2015, em caráter excepcional, com base no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 27/04/2020 a 26/04/2021. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 80.499,60 (oitenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Milson Ferreira de Oliveira Junior, na qualidade de Sócio e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

### EXTRATO DO SEXTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º E DO 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 021/2016

PROCESSO Nº 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 112.000.489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF, CEP 71.200-970. OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Terceira, subitens 3.1 e 3.2, do 1º Termo Aditivo e do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 021/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo 00110-00000205/2020-63, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ANULAÇÃO: O 4º Termo de Rerratificação (Id. 36983225) do 1º e 3º Termo Aditivo ao Contrato 021/2016 – SINESP fica anulado em razão de erro material contido em sua cláusula terceira, conforme exposto no Despacho -SODF/SUAF/ASSESP (Id. 37991880) e no Parecer SEI-GDF nº. 135/2020 - SODF/AJL (38060385), nos termos da Lei 8.666, de 21/06/1993. DA RERRATIFICAÇÃO: 3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 021/2016-SINESP, publicado no DODF nº 147 de 03 de agosto de 2018, página 67, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000205/2020-63, em conformidade às Planilhas de Correção (34888574 e 34888692). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: "3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 13.141.835,94 (treze milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), equivalente a ~20,79% do valor contratual." Leia-se: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 9.156.142,43 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), equivalente a ~14,48% do valor contratual." Onde se lê: "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.222.788,26 (sessenta e três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil seiscientos e vinte e quatro reais e vinte centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57". Leia-se: "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.222.788,26 (sessenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 72.378.930,69 (setenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57". 3.2 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 3º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 021/2016-SINESP, publicado no DODF nº 48 de 28 de dezembro de 2018, página 40, para atender ao que consta do Processo 00110-00000205/2020-63, em conformidade às Planilhas de Correção (34888574 e 34888692). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: "3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 686.513,12 (seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e treze reais e doze centavos), equivalente a ~1,09% do valor contratual." Leia-se: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 580.007,49 (quinhentos e oitenta mil, sete reais e quarenta e nove centavos), equivalente a ~0,92% do valor contratual." Onde se lê: "3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões trezentos e sessenta e quatro mil seiscientos e vinte e quatro reais e vinte centavos), passa a ser de R\$ 77.051.137,32 (setenta e sete milhões cinquenta e um mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de

dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57". Leia-se: "3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 72.378.930,69 (setenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 72.958.938,18 (setenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57". DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000637/2019-31. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), em favor da empresa P&P TURISMO EIRELI EPP, CNPJ nº 06.955.770/0001-74, referente ao pagamento daliberação de retenção do Contrato nº 002/2019 - SODF, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens e aquisição de passagens aéreas nacional. A despesa correrá à conta Programa de Trabalho: 04.122.8209.8517.0091 -MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL, Natureza da Despesa: 33.90.92, ID USO 0 (zero), Fonte de Recursos: 100, que já apresenta saldo disponível, conforme consignado nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE – Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATOS DE QUITAÇÃO DE CONTRATO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8843/2017. PARTES: CAESB X PERKINELMER DO BRASIL LTDA. ASSINATURA: 04/05/2020. ASSINANTES: DANIEL BELTRAO DE R CORREA - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Jean Kleber Paiva Barboza.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9004/2018. PARTES: CAESB X ALR ELETRICA EIRELI. ASSINATURA: 04/05/2020. ASSINANTES: DANIEL BELTRAO DE R CORREA - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Afonso Limiro dos Reis.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9006/2018. PARTES: CAESB X TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI. ASSINATURA: 04/05/2020. ASSINANTES: DANIEL BELTRAO DE R CORREA - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Daniele Aparecida Montanholi Francisco.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9007/2018. PARTES: CAESB X COESTER EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.. ASSINATURA: 04/05/2020. ASSINANTES: DANIEL BELTRAO DE R CORREA - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Marcus Coester.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 096/2020

PROCESSO: 092.005222/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (colar de tomada, curva, extremidade, flange e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos; PRAZO DE ENTREGA: 60 dias consecutivos; ABERTURA: 21/05/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 07/05/2020. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 097/2020

Processo: 092.001427/2020. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para modernização da elevatória de água tratada EAT.LNT.002 (cabo, refletor, eletroduto e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: Tarifa de Contingência, CÓDIGO: 21.101.200.000-0. ENTREGA: 45 dias consecutivos.



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2016-SINESP, no Termo do Padrão nº. 13/2002, objetivando a alteração financeira.**

**PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);**

**PROCESSO Nº. 112.000.489/2018 (1º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo) e**

**PROCESSO Nº. 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo).**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF, CEP 71.200-970, doravante denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, portador da identidade nº. 93.229 - DFSP - DF e CPF nº. 028.854.681-49, na qualidade de Representante Legal.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Sob o amparo da alínea “a”, inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA

3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 6.065.412,55 (seis milhões sessenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**, equivalente a ~9,59% do valor contratual, totalizando um total de ~24,99% do valor contratual.

3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 73.662.076,73 (setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil setenta e seis reais e setenta e três centavos)**, passa a ser de **R\$ 79.727.489,28 (setenta e nove milhões, setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7, de 10/01/2020).

3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, no valor de **R\$ 6.065.412,55 (seis milhões sessenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme **Nota de**

**Empenho nº. 275/2020, emitida em 12/05/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária:**

**UO:** ..... 22101  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** ..... 15.451.6209.3023.0077  
**NATUREZA DA DESPESA:** ..... 449051  
**FONTE DE RECURSOS:** ..... 135  
**ID:** ..... 0

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF, à NOVACAP e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou

5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília - DF, de de 2020.

P/ DISTRITO FEDERAL:

**LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

P/ CONTRATADA:

**JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**WESLEY SANTOS**

Assessor da Coordenação de Controle Contratual

**ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA**

Coordenadora da Coordenação de Controle Contratual

***“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”***



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira, Usuário Externo**, em 18/05/2020, às 15:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 18/05/2020, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---





Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 18/05/2020, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 19/05/2020, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **40318387** código CRC= **BD207F7D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 021/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 112.000.489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF, CEP 71.200-970. OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 6.065.412,55 (seis milhões sessenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a -9,59% do valor contratual, totalizando um total de -24,99% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 73.662.076,73 (setenta e três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil setenta e seis reais e setenta e três centavos), passa a ser de R\$ 79.727.489,28 (setenta e nove milhões, setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7, de 10/01/2020). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 6.065.412,55 (seis milhões sessenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº. 275/2020, emitida em 12/05/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 020/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 112.002.524/2017 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 112.000.488/2018 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00014221/2018-62 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00022779/2018-11 (4º e 6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000220/2020-10 (5º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00000788/2020-22 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará - DF, CEP 71.200-970. OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o do Contrato nº. 020/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 09), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.085.601,84 (um milhão, oitenta e cinco mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a -2,4% do valor contratual inicial, totalizando -24,98% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 55.334.853,86 (cinquenta e cinco milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 56.420.455,70 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7 de 10/01/2020). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 1.085.601,84 (um milhão, oitenta e cinco mil seiscentos e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0251/2020, emitida em 30/04/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023-0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 135, ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9177/2020, publicado no DODF em 11/02/2020. ASSINATURA: 12/05/2020. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE ENTREGA: Prorrogado por 60 (sessenta) dias consecutivos; PREÇO/VALOR: 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela B & F DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Bruno Dinamarco Lima Dias.

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0082/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.007039/2019 – Pregão Eletrônico nº 033/2020 – CAESB. ASSINATURA: 18/05/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Ácido Fluossilícico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: NHEEL QUÍMICA; VALOR: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) para os itens 3 e 4; VALOR: R\$ 1.130.000,00 (um milhão e cento e trinta mil reais) para os itens 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: NHEEL QUÍMICA: Patrícia Michelly dos Santos Castro; AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Milena Frassetto da Silva Longhi.

### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO (\*)

ARP Nº 0043/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 092.006018/2019 – Pregão Eletrônico nº 283/2019 – CAESB. ASSINATURA: 13/05/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferragens, abrasivos e materiais para vedação (abraçadeiras, buchas, chumbadores, discos, placas, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 79.120,80 (setenta e nove mil e cento e vinte reais e oitenta centavos) para o item 07; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA; VALOR: R\$ 16.465,87 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para os itens 01, 02 e 09; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 21.229,10 (vinte e um mil e duzentos e vinte e nove reais e dez centavos) para os itens 05 e 06. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor de Suporte ao Negócio e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTO LTDA: Robério Meira de Almeida Filho; COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA: Márcio Roberto Rocha Cavalheiro; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 55, de 22/03/2020. pág. 18.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 111/2020

Processo: 092.003844/2020. OBJETO: Serviço de leitura de hidrômetros, impressão simultânea de contas de água e comunicados, preenchimento de formulário para analisar consumo anormal, disponibilização de documentos diversos/faturas/segunda via de contas, identificação de ligação não cadastrada, georreferenciamento preciso de ligações (erro até 0,75m) e vistorias para verificação de dados cadastrais, a fim de obter dados e informações precisas para a execução do faturamento da Caesb. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente Multiplicador K); VALOR ESTIMADO: R\$ 19.396.033,10; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.503.509.300-9. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 730 dias consecutivos. ABERTURA: 15/06/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – menu Licitações, a partir do dia 22/05/2020. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

JÚLIO CÉSAR SEGURADO COELHO

Pregeiro

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 6º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, 1º E 2º TERMOS ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS, 7º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, 3º E 4º TERMOS ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº. 021/2016-SINESP, objetivando retificar e ratificar cláusulas contratuais.**

**PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);**

**PROCESSO Nº. 112.000.489/2018 (1º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo) e**

**PROCESSO Nº. 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília – DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará-DF, CEP 71.200-970, doravante denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, portador da identidade nº. 93.229 - DFSP - DF e CPF nº. 028.854.681-49, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação:

I - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Quarta, subitem 4.1 do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação do 1º e do 3º Termos Aditivos, publicado em 07/05/2020, DODF nº 85, página 45, do Contrato nº. 021/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo 00110-00003094/2020-47, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato; e

II - Dos valores globais constantes dos aditivos firmados, conforme justificativas contidas nos Processos 00110- 00000782/2020-55 e 00110-00003094/2020-47, ante a constatação de equívoco e necessidade de correção dos cálculos (Despacho 60015435), referentes ao Contrato nº. 021/2016-SINESP. A saber:

a) do valor global constante da Cláusula Quarta, subitem 4.2, do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação do 1º e do 3º Termos Aditivos, publicado em 07/05/2020, no DODF nº 85, página 45;

b) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 23/01/2020, no DODF nº 16, página 33;

c) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Segundo Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 15/05/2020, no DODF nº 91, página 29;

d) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Sétimo Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 22/05/2020, no DODF nº 96, página 40; e

e) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado, em 31/12/2020, no DODF nº 246, página 101;

f) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Quarto Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado em 13/04/2021, no DODF nº 68, página 208;

Todos referentes ao Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação do 1º e do 3º Termos Aditivos, publicado em 07/05/2020, DODF nº 85, página 45, do Contrato nº. 021/2016- SINESP, para atender o que consta do Processo nº 00110-00003094/2020-47, em conformidade às Planilhas de Correção (50792155, 55475048, 55475185 e 55475307) e manifestação dos executores do contrato (56347179). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

**ONDE SE LÊ:**

“3.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 021/2016-SINESP, publicado no DODF nº 147 de 03 de agosto de 2018, página 67, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000205/2020-63, em conformidade às Planilhas de Correção (34888574 e 34888692). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

Onde se lê:

‘3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 13.141.835,94 (treze milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), equivalente a ~20,79% do valor contratual.’

Leia-se:

‘3.1 - Acréscimo no valor R\$ 9.156.142,43 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), equivalente a ~14,48% do valor contratual.’

Onde se lê:

‘3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.222.788,26 (setenta e três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57’.

Leia-se:

‘3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.222.788,26 (sessenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 72.378.930,69 (setenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57’.

**LEIA-SE:**

“4.1 - A partir da assinatura deste Termo fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 021/2016-SINESP, publicado no DODF nº 147 de 03 de agosto de 2018, página 67, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000205/2020-63, em conformidade às Planilhas de Correção (34888574 e 34888692). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte:

Onde se lê:

‘3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 13.141.835,94 (treze milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), equivalente a ~20,79% do valor contratual.’

Leia-se:

‘3.1 - Acréscimo no valor R\$ 7.723.970,18 (sete milhões, setecentos e vinte e três mil novecentos e setenta reais e dezoito centavos), equivalente a ~12,22% do valor contratual.’

Onde se lê:

‘3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.222.788,26 (sessenta e três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57’.

Leia-se:

‘3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.222.788,26 (sessenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 70.946.758,44 (setenta milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos

procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57.”

3.2 - A partir da assinatura deste Termo, ficam retificados os valores globais constantes dos aditivos anteriormente firmados, conforme justificativas constantes dos Processos 00110-00000782/2020-55 e 00110-00003094/2020-47, ante a constatação de equívoco nos cálculos dos valores somados (cf. Despacho 54067795) e a necessidade de correção em razão da presente rerratificação, referentes ao contrato, conforme tabelas abaixo:

A. Os aditivos referentes ao Contrato nº. 021/2016-SINESP foram firmados com os seguintes valores originais:

TERMOS ADITIVOS	VALOR (R\$)	VALOR GLOBAL
1º Termo Aditivo de Alteração Financeira	Acréscimo: R\$ 13.141.835,94	R\$ 76.364.624,20
2º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok	Ok
3º Termo Aditivo de Alteração Financeira	Acréscimo: R\$ 686.513,12	R\$ 77.051.137,33
1º Termo de Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 834.664,31	R\$ 77.885.801,64
4º Termo Aditivo de Rerratificação	Cancelado pelo 6º Termo Aditivo de Rerratificação	Cancelado pelo 6º Termo Aditivo de Rerratificação
5º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok	Ok
6º Termo Aditivo de Rerratificação	Acréscimo: 1º Termo: R\$ 9.156.142,43	R\$ 72.378.930,69
	Acréscimo: 3º Termo: R\$ 580.007,49	R\$ 72.958.938,18
2º Termo de Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 703.138,55	R\$ 73.662.076,73
7º Termo Aditivo de Alteração Financeira	R\$ 6.065.412,55	R\$ 79.727.489,28
3º Termo de Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 176.228,50	R\$ 80.738.382,09
4º Termo de Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 532.204,41	R\$ 81.270.586,50

B. A partir da assinatura deste Termo devem ser considerados os seguintes valores para os aditivos referentes ao Contrato nº. 021/2016-SINESP:

TERMOS ADITIVOS	VALOR (R\$)	VALOR GLOBAL (APÓS ADITIVO)
1º Termo Aditivo de Alteração Financeira	Acréscimo: R\$ 13.141.835,94	R\$ 76.364.624,20
2º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok	Ok
3º Termo Aditivo de Alteração Financeira	Acréscimo: R\$ 686.513,12	R\$ 77.051.137,33
1º Termo de Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 834.664,31	R\$ 77.885.801,64

4º Termo Aditivo de Rerratificação	Cancelado pelo 6º Termo Aditivo de Rerratificação	Cancelado pelo 6º Termo Aditivo de Rerratificação
5º Termo Aditivo de Prorrogação dos Prazos	Ok	Ok
6º Termo Aditivo de Rerratificação	Acréscimo: 1º Termo: R\$ 9.156.142,43	R\$ 72.378.930,69
	Acréscimo: 3º Termo: R\$ 580.007,49	R\$ 72.958.938,18
2º Termo de Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 703.138,55	R\$ 73.662.076,73
7º Termo Aditivo de Alteração Financeira	R\$ 6.065.412,55	R\$ 79.727.489,28
3º Termo de Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 176.228,50	R\$ 80.738.382,09
4º Termo de Reequilíbrio dos Betuminosos	R\$ 532.204,41	R\$ 81.270.586,50
8º Termo Aditivo de Rerratificação	6º Termo de Rerratificação: 1º Termo: R\$ 7.723.970,18	R\$ 70.946.758,44
	6º Termo de Rerratificação: 3º Termo: R\$ 580.007,49	R\$ 71.526.765,93
	1º Betuminoso: R\$ 834.664,31	R\$ 72.361.430,24
	2º Betuminoso: R\$ 703.138,55	R\$ 73.064.568,79
	7º Alteração Financeira: R\$ 6.065.412,55	R\$ 79.129.981,34
	3º Betuminoso: R\$ 176.228,50	R\$ 79.306.209,84
	4º Betuminoso: R\$ 532.204,41	R\$ 79.838.414,25

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.



5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

**P/ DISTRITO FEDERAL:**

**LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

**P/ CONTRATADA:**

**JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**  
Representante Legal

**P/TESTEMUNHAS:**

**WESLEY SANTOS**  
CPF: 060.659.991-64

**ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA**  
CPF: 334.251.911-87

*“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 05/05/2021, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 05/05/2021, às 12:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Teixeira Porto, Usuário Externo**, em 17/05/2021, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 17/05/2021, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=61196241)  
verificador= **61196241** código CRC= **4B6605ED**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

00110-00003094/2020-47

Doc. SEI/GDF 61196241

detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela SEJUS, no Diário Oficial do Distrito Federal, até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento, cuja vigência é prorrogada por meio deste Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO; p/ FACULDADE PROJEÇÃO – UNIDADE DE CELÂNDIA – DF: PIERRE TRAMONTINI.

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2021-SEJUS - SIGGO Nº 42864**

Processo: 00400-0000700/2019-37. Das Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CARLOS ROBERTO FERREIRA DIAS e ELIANA LAMANA DIAS, representado pela C.A ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA. DO OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel no endereço AVENIDA CENTRAL, BLOCO 1445, LOTES 1405/1415 LOJA 02 - CONDOMÍNIO OURO VERDE - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF, com área útil de 369m2 (trezentos e sessenta e nove metros quadrados), para acomodar a GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, da Secretaria de Estado de Justiça e cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF). DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal será de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do Contrato para 12 (doze) meses em R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101, sob o Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0013-MANUTENÇÃO DO SISTEMA SIOCOEDUCATIVO- DF- OCA, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Nota de Empenho NE202100438, que será reforçada quantas vezes necessário. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato de locação será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/05/2021 à 11/05/2022. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: LUIZ CESAR DE CASTRO BARRETO, na qualidade de Procurador.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00573**

Processo: 00400-0000700/2019-37. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X SUPORTE COMERCIAL ATACADISTA EIRELI EPP. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: CREME DENTAL DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), CAPACIDADE 90 G; APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS 2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO PLÁSTICO. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.823,41 (dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00573, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 39.30.30. DATA DO EMPENHO: 13/05/2021. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00574**

Processo: 00400-0000700/2019-37. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO: TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABAS E FITA ADERENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 08 UNIDADES. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.257,07 (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00574, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 39.30.30. DATA DO EMPENHO: 13/05/2021. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00576**

Processo: 00400-0000700/2019-37. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: SABÃO COMUM, COMPOSIÇÃO: BÁSICA GLICERINADO, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, COR CLARA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 200 GRAMAS; SABÃO COMUM, COMPOSIÇÃO: BÁSICA GLICERINADO, ASPECTO .SICO: SÓLIDO, COR CLARA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA DE 200 GRAMAS; PAPEL HIGIENICO MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS DUPLA, PICOTADO, MACIO E NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO DE 30 METROS; PAPEL HIGIENICO MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS DUPLA, PICOTADO, MACIO E NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO DE 30 METROS; PAPEL HIGIENICO MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS DUPLA, PICOTADO, MACIO E NEUTRO, UNIDADE DE FORNECIMENTO ROLO DE 30 METROS. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.194,00 (vinte e nove mil cento e noventa e quatro reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00576, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 39.30.30. DATA DO EMPENHO: 13/05/2021. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00577**

Processo: 00400-0000700/2019-37. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA. DO OBJETO: Aquisição de material de consumo: DESODORANTE TIPO ROLL ON, VEDADO TIPO BASTÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. UNID DE FORN. ENTRE 50 E 60 GR. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.380,00 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00577, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 39.30.30. DATA DO EMPENHO: 13/05/2021. PRAZO DE ENTREGA: 30 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: 00056-00001194/2020-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021. Espécie: Ata de Registro de Preços (Doc. SEI/GDF 61876284) -FUNAP/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, sob o CNPJ nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: Registro de preço para aquisição de máquinas de costuras. ITEM ADJUDICADO: itens 01, 03, 05 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil novecentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso DEUSELITA PEREIRA MARTINS; pela empresa CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA.

Processo: 00056-00001194/2020-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços (Doc. SEI/GDF 61881879) -FUNAP/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, e a empresa R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, sob o CNPJ nº 12.591.019/0001-39. OBJETO: Registro de preço para aquisição máquinas de costuras. ITEM ADJUDICADO: 02, 06, 07 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 61.945,00 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso DEUSELITA PEREIRA MARTINS; pela empresa RONEY MARCOS MILHOMEM MARTINS.

Processo: 00056-00001194/2020-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços (Doc. SEI/GDF 61884145) -FUNAP/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, e a empresa L. F. SILVA MAQUINA EIRELI – EPP, sob o CNPJ nº 07.859.420/0001-77. OBJETO: Registro de preço para aquisição máquinas de costuras. ITEM ADJUDICADO: itens 04, 08, 09, 10 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 105.392,00 (cento e cinco mil trezentos e noventa e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso DEUSELITA PEREIRA MARTINS; pela empresa LEÔNIDAS FABIANO SILVA.

Processo: 00056-00001194/2020-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços (Doc. SEI/GDF 61884960) -FUNAP/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, e a empresa SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, sob o CNPJ nº 04.063.503/0001-67. OBJETO: Registro de preço para aquisição máquinas de costuras. ITEM ADJUDICADO: item 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso DEUSELITA PEREIRA MARTINS; pela empresa MARCOS ANTONIO GOMES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 6º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, 1º E 2º TERMOS ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO**

REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS, 7º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, 3º E 4º TERMOS ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 021/2016

Processo. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); Processo. 112.000.489/2018 (1º Aditivo); Processo.00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); Processo.00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo); Processo. 001110- 00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo)

Processo.00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo) e Processo. 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A. CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 – Guará/DF, CEP 71.200-970. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação: I - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Quarta, subitem 4.1 do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação do 1º e do 3º Termos Aditivos, publicado em 07/05/2020, DODF nº 85, página 45, do Contrato nº. 021/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do Processo 00110-00003094/2020-47, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato; e II - Dos valores globais constantes dos aditivos firmados, conforme justificativas contidas nos Processos 00110-00000782/2020-55 e 00110-00003094/2020-47, ante a constatação de equívoco e necessidade de correção dos cálculos (Despacho 60015435), referentes ao Contrato nº. 021/2016-SINESP. Todos referentes ao Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RERRATIFICAÇÃO: 3.1 – A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação do 1º e do 3º Termos Aditivos, publicado em 07/05/2020, DODF nº 85, página 45, do Contrato nº. 021/2016-SINESP, para atender o que consta do Processo nº 00110-00003094/2020-47, em conformidade às Planilhas de Correção (50792155, 55475048, 55475185 e 55475307) e manifestação dos executores do contrato (56347179). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: LEIA-SE: “4.1 - A partir da assinatura deste Termo fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 021/2016-SINESP, publicado no DODF nº 147 de 03 de agosto de 2018, página 67, para atender ao que consta do Processo 00110-00000205/2020- 63, em conformidade às Planilhas de Correção (34888574 e 34888692). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: ‘3.1 - Acréscimo no valor de R\$ 13.141.835,94 (treze milhões cento e quarenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), equivalente a ~20,79% do valor contratual.’ Leia-se: ‘3.1 - Acréscimo no valor R\$ 7.723.970,18 (sete milhões, setecentos e vinte e três mil novecentos e setenta reais e dezoito centavos), equivalente a ~12,22% do valor contratual.’ Onde se lê: ‘3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.222.788,26 (sessenta e três milhões duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 76.364.624,20 (setenta e seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57’. Leia-se: ‘3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 63.222.788,26 (sessenta e três milhões, duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), passa a ser de R\$ 70.946.758,44 (setenta milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57.’” 3.2 - A partir da assinatura deste Termo, ficam retificados os valores globais constantes dos aditivos anteriormente firmados, conforme justificativas constantes dos Processos 00110-00000782/2020-55 e 00110- 00003094/2020-47, ante a constatação de equívoco nos cálculos dos valores somados (cf. Despacho 54067795) e a necessidade de correção em razão da presente rerratificação, referentes ao contrato, conforme tabelas abaixo: DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0049/2021 – CAESB. Processo 00092-00037080/2020-14 - Pregão Eletrônico nº 040/2021 – CAESB. ASSINATURA: 17/05/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos em Polietileno de Alta Densidade – PEAD, com diâmetros de 90mm a 200mm, para atender a demanda das obras das Elevatórias de Esgoto Bruto 1, 2, 3 e 5 do Sistema de Esgotamento Sanitário do Setor de Mansões Park Way, em Brasília/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977. 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB: 11.101.000.000-3-REPI; CÓDIGO: 12.203.205.200-7; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 1.401.996,00 (Um milhão quatrocentos e um mil, novecentos e noventa e seis reais) para os itens 01 a 97. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção - DP. Pela: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA: Wilson Kapp.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

### RESULTADO DE LICITAÇÃO (\*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo: 092.005860/2021, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraçadeira, anilha, barra, bateria, cabo e outros), da forma que se segue: Empresas: 1) ACUMULADORES MOURA S.A. CNPJ: 09.811.654/0012-22, vencedora do item 35 com o valor total de R\$ 11.644,98; 2) BRUNO EDUARDO M. DE OLIVEIRA. CNPJ: 36.819.972/0001-50, vencedora do item 33 com o valor total de R\$ 3.308,29; 3) DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO, CNPJ: 02.997.059/0001-21, vencedora dos itens 23 e 24 com o valor total de R\$ 600,43; 4) DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI. CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 31 e 32 com o valor total de R\$ 5.442,86; 5) ELÉTRICA CIDADE EIRELI, CNPJ: 29.714.907/0001-02, vencedora dos itens 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 61 e 62 com o valor total de R\$ 58.152,26; 6) ELETROMAX ELÉTRICA EIRELI, CNPJ: 33.137.354/0001-31, vencedora dos itens 29 e 30 com o valor total de R\$ 2.830,19; 7) EQUIPAR RIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.319.258/0002-22, vencedora dos itens 13 e 14 com o valor total de R\$ 636,00; 8) M&M IMPORTAÇÃO E E-COMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 27.414.128/0001-58, vencedora do item 36 com o valor total de R\$ 4.849,92; 9) MEGACABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 07.642.862/0003-29, vencedora dos itens 71 e 72 com o valor total de R\$ 22.392,00; 10) NAUIRES ANTÂNIO DOS SANTOS, CNPJ: 28.806.187/0001-34, vencedora dos itens 27 e 28 com o valor total de R\$ 1.680,00; 11) NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 67, 68, 75, 76, 77, 78, 79 e 80 com o valor total de R\$ 317.998,00; 12) QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ: 15.724.019/0001-58, vencedora dos itens 37 e 38 com o valor total de R\$ 691,17 e 13) VANESCA SILVA BATISTA 06867568513, CNPJ: 37.261.083/0001-82, vencedora do item 34 com o valor total de R\$ 1.076,55. Os itens 1, 2, 21, 22, 25, 26, 39, 40, 41, 42, 53, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 73, 74, 81 e 82 restam fracassados/desertos.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 83, de 05 de maio de 2021, página 38.

### AVISOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de Centro de Controle de Motores – CCM e inversores de frequência para a Elevatória de Água Bruta da Cabeça do Veado EAB.CVD.001 e Elevatória de Água Tratada do Lago Sul EAT.LSL.001 da CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, incluindo a elaboração do projeto elétrico executivo, fabricação e transporte até a unidade operacional da forma que se segue: Empresa: TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 02.654.191/0001-30, vencedora do lote 01 com o valor total de R\$ 225.463,06; Empresa ATLANTICO GENHARIA LTDA, CNPJ: 14.355.750/0001-90 vencedora do lote 03 com o valor total de R\$ 265.536,00.

DIEGO PIRINEUS PATTI

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de acessórios para tubos e conexões em ferro fundido, na forma do Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.274.331/0001-36, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 com o valor total de R\$ 67.445,82. Os itens 1, 2, 17, 18, 35, 36, 37 e 38 restaram fracassados e os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 49 e 50 restaram desertos.

DIEGO PIRINEUS PATTI

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB LAJEADO S/A

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2021

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do Contrato nº 005/2021-CEBLajeado, em 17/05/2021. Valor: R\$ 75.999,65 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa especializada no tratamento documental (Classificação, avaliação, higienização, digitalização e guarda), e da Elaboração do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade dos documentos da CEB Lajeado. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da publicação no DODF do contrato devidamente assinado. PROCESSO nº 00117/00000004/2021-50 CEB Lajeado. Conta orçamentária nº 25.122.8209.8517.7251. Empresa: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.744.134/0001-78 SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ, pela Contratada: Sr. ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando a prorrogação dos prazos.**

**PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);**

**PROCESSO Nº. 112.000.489/2018 (1º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo) e**

**PROCESSO Nº. 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 – Guará - DF, CEP 71.200-970, doravante denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, portador da identidade nº. 93.229 - DFSP - DF e CPF nº. 028.854.681-49, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 30/05/2021, fica prorrogado até 31/12/2021.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 215 (duzentos e quinze) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 31/12/2021.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

**P/ DISTRITO FEDERAL:****LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

**P/ CONTRATADA:****JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**

Representante Legal

**P/TESTEMUNHAS:****WESLEY SANTOS**

CPF: 060.659.991-64

**ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA**

CPF: 334.251.911-87

*“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 26/05/2021, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Teixeira Porto, Usuário Externo**, em 27/05/2021, às 08:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 27/05/2021, às 09:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 27/05/2021, às



10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **62731373** código CRC= **FDf1DC74**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060

00110-00001086/2021-47

Doc. SEI/GDF 62731373

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

Processo: 00113-00012488/2020-10.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2021, contratação de empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças, das máquinas de terraplanagem das marcas BOBCAT e BOMAG pertencentes à frota do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. EMPRESA: J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - Lote 1: Manutenção BOBCAT. Valor total: R\$ 43.266,24 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e seis e vinte e quatro centavos). Lote 2: Manutenção BOMAG. Valor Total: R\$ 21.633,12 (vinte e um mil reais, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico comprasnet, sob o número de pesquisa 072021. UASG: 926120.

Brasília/DF, 26 de maio de 2021  
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 08/2020-SEJUS - SIGGO nº 40850**

Processo: 00400-00008361/2019-37. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X ESPÓLIO DE ARNALDO SONDA. DO OBJETO: Promover a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses; reajustar o valor do contrato no percentual de 6,10% (seis vírgula um por cento), aplicando-se o valor acumulado entre 04/2020 a 03/2021 do índice do IPCA-IBGE, passando este de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, para R\$ 8.487,96 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) mensais. DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel será de R\$ 8.487,96 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 101.855,52 (cento e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00182, emitida em 09/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2021NE00533, emitida em 04/05/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.2579.0020, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 33.90.36. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de maio de 2021 a 21 de maio de 2022. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: LAURA SONDA GREGOL, na qualidade de Inventariante.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO  
CONTRATO Nº 021/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 10.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 112.000.489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-0000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-0000782/2020-55 (7º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo) e PROCESSO Nº. 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 – Guará/DF, CEP 71.200-970. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 30/05/2021, fica prorrogado até 31/12/2021. O prazo para execução fica prorrogado por mais 215 (duzentos e quinze) dias

corridos, vencendo-se, portanto, em 31/12/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato 9174/2020, publicado no DODF em 10/02/2020. ASSINATURA: 26/05/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s). Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 90 (noventa) dia(s). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente Carlos Eduardo Borges Pereira e - Diretor - GABDP - GABINETE DA DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pelo WEG EQUIPAMENTOS ELETRICOS S A: Neri Miguel Venturi e Edgar Luis Daleffe.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-0000073.2021-52, em especial o Parecer Jurídico nº 4/2021 – PRJ (60389552), e no Despacho - GAB DP, (60389552) e em atenção ao disposto nos artigos 5º, inciso II, alínea "b," 117, VIII, ambos do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, AUTORIZA (62019628) a contratação da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO , para fornecimento de energia para unidade operacional Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEB.SNC.001), objeto do contrato 9130/2019, nos termos e condições constantes dos autos, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). Nota de Empenho: nº 65/2021; Data: 13/01/2021; Valor da Nota: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais.). Prazo de vigência: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura. AUTORIZAÇÃO: 17/05/2021 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 26/05/2021 – Pedro Cardoso de Santana filho – Presidente.

**DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL**

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP Nº 52/2021**

Processo 00092-00009323/2021-13- Pregão Eletrônico nº 066/2021 – CAESB. ASSINATURA: 27-05-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de ácido cítrico e metabissulfito de sódio. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: UNIDAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA; VALOR: R\$ 2.735,38(dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) para o item 4; WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI; VALOR: R\$125.545,28(cento e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o item 2; G R INDUSTRIA.COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA; VALOR: R\$ 314.792,79(trezentos e quatorze mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) para os itens 1 e 3. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: UNIDAS COMERCIAL: Daiane Cristine Nascimento Bardales Oliveira; WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI: Vera Lucia Ferreira da Cruz; G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA: Gabriel Guedes Zinani.

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP Nº 53/2021**

Processo: 00092-00012420/2021-48 - Pregão Eletrônico nº 93/2021 – CAESB. ASSINATURA: 27/05/2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO Aquisição e acessórios para tubos e conexões em ferro fundido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 13/2002, objetivando a alteração financeira.**

**PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);**

**PROCESSO Nº. 112.000.489/2018 (1º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo) e**

**PROCESSO Nº. 00110-00001314/2021-89 (10º Aditivo).**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 – Guará - DF, CEP 71.200-970, doravante denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, portador da identidade nº. 93.229 - DFSP - DF e CPF nº. 028.854.681-49, na qualidade de Representante Legal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Sob o amparo das alíneas "a", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o do Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA**

3.1 - Acréscimo no valor **R\$ 1.418.924,98 (um milhão quatrocentos e dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**, equivalente a ~2,24% do valor contratual, totalizando um total de ~24,97% do valor contratual.

3.2 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de **R\$ 79.838.414,25 (setenta e nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, passa a ser de **R\$ 81.257.339,23 (oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e três**

**centavos)** e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 63608553, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 63607842, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 63607740, que assevera em seu artigo 5º, que: "*Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais*".

3.3 - O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, no valor de **R\$ 1.418.924,98 (um milhão quatrocentos e dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**, conforme **Nota de Empenho nº. 400/2021**, emitida em 11/06/2021, sob o evento nº. 400091, na modalidade **estimativo**, à conta da seguinte dotação orçamentária:

**UO:** ..... 22.101  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** ..... 15.451.6209.3023.0077  
**NATUREZA DA DESPESA:** ..... 449051  
**FONTE DE RECURSOS:** ..... 135.009.410  
**ID:** ..... 0

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;

3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

#### **P/ DISTRITO FEDERAL:**

**LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

#### **P/ CONTRATADA:**

**JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**

Representante Legal do Consórcio

#### **P/TESTEMUNHAS:**

**WESLEY SANTOS**

CPF: 060.659.991-64

**ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA**

CPF: 334.251.911-87

***“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”***





Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a)**, em 17/06/2021, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 17/06/2021, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Teixeira Porto, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 17/06/2021, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=64106080 código CRC= 5BE9D0B1.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=64106080&codigo_crc=5BE9D0B1)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF  
3306-5060

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 04/2016

#### NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 110.000.255/2013 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo); processo 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); processo 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); processo 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); processo 00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); processo 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo) e processo 00110-00001140/2021-54 (8º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto "D", Nº 16, Parte "A", em Brasília – DF, CEP: 70.634-140. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a", inciso I, artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como, da Decisão nº 4354/2019 - TCDF (33017722), que determinou o prosseguimento do contrato, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 04/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré – Qualificação nº 03/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 17.152.278,21 (dezesete milhões, cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), equivalente a ~8,58%, totalizando ~ 10,20% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 204.742.401,56 (duzentos e quatro milhões setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 221.894.679,77 (duzentos e vinte e um milhões, oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021. Lei nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 63469296, já adicionada dos créditos oriundos do Decreto nº 42.055, de 30 de abril de 2021 (DODF Edição Extra nº 39-A), 63473097, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169 de 04 de setembro de 2020), 63469050, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020, (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30 de janeiro de 2020), 63468813, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, no valor de R\$ 17.152.278,21 (dezesete milhões, cento e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme Notas de Empenhos nº 396/2021, emitida em 10/06/2021, sob o evento nº 400091, Notas de Empenhos nº 397/2021, emitida em 10/06/2021, sob o evento nº 400091 e Notas de Empenhos nº 398/2021, emitida em 10/06/2021, sob o evento nº 400091, ambos na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3054-0002, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 135.008.542 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 21/2016

#### NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); Processo 112.000.489/2018 (1º Aditivo); Processo 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); Processo 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo); Processo 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo); processo 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo); Processo 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo); Processo 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo) e Processo 00110-00001314/2021-89 (10º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã-DF, CEP 71.200-970. DO OBJETO: Sob o amparo das alíneas "a", inciso I, artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o do Contrato nº 21/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no DODF de 07 de julho de 2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº 19/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP.

DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.418.924,98 (um milhão quatrocentos e dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), equivalente a ~2,24% do valor contratual, totalizando um total de ~24,97% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 79.838.414,25 (setenta e nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), passa a ser de R\$ 81.257.339,23 (oitenta e um milhões, duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06 de janeiro de 2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06 de janeiro de 2021), 63608553, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2021, Lei nº 6.664 de 03 de setembro de 2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 63607842, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29/01/2020, (DODF Suplemento nº 21 de 30 de janeiro de 2020), 63607740, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 1.418.924,98 (um milhão quatrocentos e dezoito mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 400/2021, emitida em 11/06/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 135.009.410 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00054-00047225/2021-73, em especial o Parecer SEI-GDF nº 05/2021 – CAESB/PR/PRJ/PRJA, e com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, referente à doação à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, por meio de Dispensa de Licitação, de 100 (cem) metros de tubo cerâmico drenô, PB, JNE, DN 200 x 1,5m, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Assinatura: 11/06/2021 Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. RATIFICAÇÃO: 15/06/2021 – Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8837/2017, publicado no DODF de 12 de dezembro de 2017. Assinatura: 02/06/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s). Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato por 183 (cento e oitenta e três) dia(s). Assinantes: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente Virgílio De Melo Peres e - Diretor de Engenharia. Pelo PLANAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA: Luiz Henrique Schiavim De Araujo.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato 8894/2018, publicado no DODF de 27 de março de 2018. Assinatura: 31/05/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato por 213 (duzentos e treze) dia(s). Fica prorrogado o prazo de Entrega do contrato por 214 (duzentos e quatorze) dia(s), passando as datas de vencimento de 18/04/2018 para 31/12/2021. Alteração de Cláusulas: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 77.910,00 (setenta e sete mil e novecentos e dez reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Haroldo Toti - Diretor de Regulação. Pela ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A: Edson José Rennó Ribeiro.

### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8916/2018. PARTES: CAESB X PERY LUIS DE MELLO NAZARETH. Assinatura: 15/06/2021. Assinantes: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor. Pela contratada: PERY LUIS DE MELLO NAZARETH.

### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9143/2019. PARTES: CAESB X MC ENGENHARIA LTDA. Assinatura: 15/06/2021. Assinantes: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor. Pela contratada: Amir Miguel de Souza.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando a prorrogação dos prazos.**

**PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);**

**PROCESSO Nº. 112.000.489/2018 (1º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo); e**

**PROCESSO Nº. 00110-00001314/2021-89 (10º e 11º Aditivo).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, representada por **JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS**, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - Substituta, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 – Guará - DF, CEP 71.200-970, doravante denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, portador da identidade nº. 93.229 - DFSP - DF e CPF nº. 028.854.681-49, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 31/12/2021, fica prorrogado por mais 305 (trezentos e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 01/11/2022.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 215 (duzentos e quinze) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 03/08/2022.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e com prazo de validade ou de execução igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que

deverá ser providenciado o registro do instrumento.

P/ DISTRITO FEDERAL:

**JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS**

Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - Substituta

P/ CONTRATADA:

**JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**

Representante Legal

P/TESTEMUNHAS:

**WESLEY SANTOS**

CPF:060.659.991-64

**RENATA DOS SANTOS SOUZA**

CPF: 006.953.141-22

*“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a) Especial.**, em 10/01/2022, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SANTOS DE SOUZA - Matr.0273528-8, Coordenador(a) de Controle Contratual substituto(a)**, em 10/01/2022, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira, Usuário Externo**, em 10/01/2022, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS - Matr.0273637-3, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal substituto(a)**, em 11/01/2022, às 12:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=77631123)  
verificador= **77631123** código CRC= **15A37467**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF





14/10/2021, 04017-00027964/2021-91, WALLISSON ANDRE MARTINS DA SILVA, 32.862.269/0001-73, E029287-FAU, DE 28/10/2021, 04017-00030181/2021-95, LUIZ CALDAS PEREIRA, \*\*\*.463.291-\*\*, D130831OEU, de 27/01/2021, 04017-00007109/2021-64, LUIZ CALDAS PEREIRA, \*\*\*.463.291-\*\*, D 121199-OEU, de 07/06/2021, 04017-00014782/2021-51, LIBERTANGO BRASÍLIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 38.402.201/0001-98, D 128133-OEU, de 26/08/2021, 04017-00023329/2021-35, MARIA DE NAZARÉ SIUVES VICTOR, \*\*\*.568.961-\*\*, D000573-OAI, de 12/08/2021, 04017-00022924/2021-53, BEM HUR DE ALMEIDA PEREIRA, \*\*\*.249.121-\*\*, D118893-OEU, de 26/05/2021, 04017-00022699/2021-55, DATE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, 03.036.520/0001-42, E003349-FAU, DE 08/05/2018, 00361-00011094/2018-07, PAULO & MAIA SUPERMERCADO LTDA, 00.370.197/0001-50, D199345-FAU, DE 26/04/2017, 0361-004027/2017, LÁZARO DONIZZETI DE BORBA, \*\*\*.379.366-\*\*, D118255 OEU, de 12/12/2020, 04017-00024895/2020-83. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou recorrer, no prazo de 10 (dez) dias, à Junta de Julgamento Administrativo - JAR/DFLEGAL. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este Edital de Intimação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, de 06 DE JANEIRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, Substituta, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as Decisões dos julgamentos de primeira instância, pelo INDEFERIMENTO do (s) pedido (s) da Impugnação, referentes aos AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA dos processos abaixo relacionados: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: DEVANDIR MARQUES DE SOUZA JÚNIOR, \*\*\*.859.021-\*\*, D129027-OEU, de 25/10/2021, 04017-00029821/2021-14, JOSÉ SOARES DE SOUSA, \*\*\*.685.801-\*\*, D124755-OEU, de 02/11/2021, 04017-00031169/2021-06, ANDREIA LOPES DA SILVA, \*\*\*.271.991-\*\*, D081382-OEU, de 12/08/2021, 04017-00024715/2021-44, VAILSON DE JESUS SANTOS, \*\*\*.966.255-\*\*, D000542-OEU, de 02/08/2021, 04017-00021243/2021-78, PRA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 10.565.310/0001-07, D099678-OEU, de 23/09/2016, 0361-006164/2016, CÁSSIO VÍTOR PRATES PIRES, \*\*\*.565.961-\*\*, D048171-OEU, de 17/04/2018, 00361-00009021/2018-47, ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., 16.712.666/0001-02, D118996-OEU, de 09/09/2021, 04017-00025275/2021-42, M.F.O. SILVA VINHOS EIRELI – EPP, 10.771.289/0002-87, D073895-OEU, de 25/08/2015, 0361-002972/2016, LTN COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, 05.855.359/0001-64, D029557-OEU, de 22/01/2016, 0361-002970/2016, ODÍLIA JOSÉ GOMES PEREIRA, \*\*\*.849.251-\*\*, D127279-OEU, de 05/11/2015, 0361-002213/2016, OSMAILDA DE LOURDES LOPES, \*\*\*.438.551-\*\*, D108725-OEU, de 06/10/2015, 0361-002055/2016, WGA QUALIXX SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA LTDA, 19.195.633/0001-20, D029082-OEU, de 30/07/2015, 0361-002791/2016, CONDOMÍNIO PARANOÁ PARQUE, 23.924.342/0001-01, D118058-OEU, de 07/01/2021, 04017-00001074/2021-50. Fica (m) o (s) sujeito (s) passivo (s) mencionado (s), para fins de direito, INTIMADO (S) da Decisão de primeira instância que manteve os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular, por esforço próprio; ou, caso queira (m), interpor recurso para a Junta de Julgamento Administrativo JAR/DF LEGAL, no prazo de 10 (dez) dias, conforme consta no art. 59 da Lei nº 9.784/1999 c/c Lei nº 2.834/2001.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 21/2016-SINESP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); Processo 112.000.489/2018 (1º Aditivo); Processo 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); Processo 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo); Processo 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo); Processo 00110-0000782/2020-55 (7º Aditivo); Processo 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo); Processo 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo); e Processo 00110-00001314/2021-89 (10º e 11º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã-DF, CEP 71.200-970. DO OBJETO. Sob o amparo das alíneas "a", inciso I, artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o do Contrato nº 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP Sob o amparo do inciso II e V, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário

Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 31/12/2021, fica prorrogado por mais 305 (trezentos e cinco) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 01/11/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 215 (duzentos e quinze) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 03/08/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, Substituta e Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 05/2021, NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 14/2002

Processo: 00110-00001582/2020-10 (Licitação e Contrato); Processo 00110-00001216/2021-41 (1º Aditivo); e Processo 00110-00002276/2021-81 (2º e 3º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 08.448.846/0001-09, com sede na SDMC Quadra 06, Lotes 18-20-22-24, Ceilândia – Brasília/DF, CEP 72.265-080. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69, 73, inciso I e art. 65, inciso I, alínea b e §2º, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 005/2021 - SODF, celebrado em 26/01/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/01/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de revitalização da W3 Sul Quadras 502 a 508 - DF, em 03 (três) Lotes de construção, contemplando a Readequação do Sistema Viário com estacionamentos, a Acessibilidade e Paisagismo, as Obras Complementares de Drenagem e Sinalização na Área Central de Brasília - DF. Lote 02 - W3 SUL - QUADRAS 504, 505 e 506, consoante específica o Edital de Concorrência nº 014/2020 - ASCAL/PRES (doc. 43831155), da Proposta doc. 47710437 e o Termo de Referência 70 (43238885), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 20/01/2022, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 21/03/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura, Substituta. Pela CONTRATADA: FLAVIO JAIME GUEDERT, na qualidade de Representante Legal.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da SODF torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 01/2022-SODF - do tipo menor preço - modo de disputa aberto/fechado, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de implantação/requalificação das calçadas ao longo da Avenida W3 Sul, entre as Quadras 703 e 715 do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital - Valor estimado da contratação R\$ 1.916.263,38 (hum milhão, novecentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos). Processo 00110-00003049/2021-73. Data e horário da licitação: 26 de janeiro de 2022 - às 09 horas (horário de Brasília-DF). O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.so.df.gov.br](http://www.so.df.gov.br). Informações: (061) 3306-5038 e e-mail [cplic@so.df.gov.br](mailto:cplic@so.df.gov.br).

Brasília/DF, 12 de Janeiro de 2022  
ADRILES MARQUES DA FONSECA  
Pregoeiro

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9276/2020, publicado no DODF de 15 de dezembro de 2020. ASSINATURA: 10/01/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 190 (cento e noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 24/04/2022. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 09/01/2022 para 09/05/2022. ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: A2M SOLUCOES EIRELI: ASSAD MOREIRA MANSUR.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando a prorrogação dos prazos.**

**PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);**

**PROCESSO Nº. 112.000.489/2018 (1º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo);**

**PROCESSO Nº. 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo); e**

**PROCESSO Nº. 00110-00001314/2021-89 (10º, 11º e 12º Aditivo).**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 – Guará - DF, CEP 71.200-970, doravante denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, portador da identidade nº. 93.229 - DFSP - DF e CPF nº. 028.854.681-49, na qualidade de Representante Legal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Sob o amparo dos incisos II e V, § 1º, do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 01/11/2022, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 31/03/2023.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 31/12/2022.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

**P/ DISTRITO FEDERAL:**

**LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

**P/ CONTRATADA:**

**JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**

Representante Legal

**P/TESTEMUNHAS:**

**WESLEY SANTOS**

**ANDREIA YAMIM R. DA CUNHA**

CPF: 334.251.811-87

*“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira, Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a) Especial.**, em 20/07/2022, às 13:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA - Matr.0043496-5, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 20/07/2022, às 13:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 20/07/2022, às 14:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **91448936** código CRC= **EF3F961D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF  
3306-5060

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004388/2022-19. Contratante: METRO-DF. Contratada: GRÁFICA E PAPELARIA BRAGA EIRELI. CNPJ: 01.523.959/0001-74. Espécie: Nota de Empenho 2022NE01035. Objeto: Aquisição de 2.000 caixas arquivo em papelão. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2022. Valor Global Estimado: R\$ 7.600,00. Vigência: 15/07/2022 a 15/07/2023. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2022NE01035. Data de Assinatura: 14/07/2022. Pela Contratante: Leyvan Leite Cândido.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004388/2022-19. Contratante: METRO-DF. Contratada: PLASLOPES COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 10.848.698/0001-53. Espécie: Nota de Empenho 2022NE01036. Objeto: Aquisição de 1.253 lacres de segurança numerados. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2022. Valor Global Estimado: R\$ 13.895,77. Vigência: 17/07/2022 a 17/07/2023. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2022NE01036. Data de Assinatura: 14/07/2022. Pela Contratante: Leyvan Leite Cândido.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00004388/2022-19. Contratante: METRO-DF. Contratada: MANOEL CASSIO SOUZA GUEDES - ME. CNPJ: 07.266.260/0001-52. Espécie: Nota de Empenho 2022NE01037. Objeto: Aquisição de 3.000 sacolas plásticas. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 16/2022. Valor Global Estimado: R\$ 1.200,00. Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137. Número da Nota de Empenho: 2022NE01037. Data de Assinatura: 14/07/2022. Pela Contratante: Leyvan Leite Cândido.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00014511/2021-29. Contratante: METRO-DF. Contratada: SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 16.950.128/0001-56. Espécie: Contrato Nº 024/2022. Objeto: Contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar Nº 123/06, para aplicação de pesquisa de avaliação dos serviços prestados pelo METRO-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 12/2022. Valor Global Estimado: R\$ 61.811,93. Vigência: 19/07/2022 a 19/01/2023. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137. Número da Nota de Empenho: 2022NE01033. Data de Assinatura: 19/07/2022. Pela Contratante: Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Susana Martins Gasparini.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00009686/2021-14. Contratante: METRO-DF. Contratada: CONTARPP ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 26.412.148/0001-27. Espécie: Contrato Nº 025/2022. Objeto: Serviço continuados de demolição, conserto, instalação, montagem, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens móveis e trabalhos técnico-profissionais no âmbito das edificações do METRO-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2022. Valor Global Estimado: R\$ 20.887.369,43. Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2024. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.451.8216.2396.5286. Número da Nota de Empenho: 2022NE01078. Data de Assinatura: 18/07/2022. Pela Contratante: Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2013-SECRIA - SIGG Nº 28136 PROCESSO: 0417-001266/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X GILDA VALE DA CRUZ. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 06, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento) conforme solicitado pelo contratado, aplicando-se variação acumulada nos últimos 12 meses (04/2021 a 03/2022) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando este de R\$ 3.347,17 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), para R\$ 3.725,38 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos). VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 3.725,38 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 44.704,56 (quarenta e quatro mil setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100; V – A Nota de Empenho nº 2022NE00057, emitida em 19/01/2022, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00794, emitida em 29/06/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade

Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de setembro de 2022 a 06 de setembro de 2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JULIANA ALVES DO NASCIMENTO, na qualidade de Procuradora da Proprietária.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Processo SEI-GDF nº 00400-00024984/2021-71. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA, CNPJ/CPF: 05.020.560/0001-21, para item 1, no valor total de R\$ 91.260,00 (noventa e um mil duzentos e sessenta reais), e para item 2, no valor total de R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais). Valor global do certame: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Brasília/DF, 20 de julho de 2022  
PERCIVAL BISPO BIZERRA  
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURAEXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 021/2016-SINESP, NOS TERMOS DO  
PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 112.000.489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-0000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo); e PROCESSO Nº 00110-00001314/2021-89 (10º, 11º e 12º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã-DF, CEP 71.200-970. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos II e V, § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 01/11/2022, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 31/03/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 31/12/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 - UASG 929053

Processo 00110-00000754/2022-08 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da Concorrência acima citada, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa com vistas a execução da obra de infraestrutura, na via de ligação CAUB I e II, com extensão aproximada de 2,0 km, localizada na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA RFII - Brasília-DF, incluindo pavimentação, drenagem, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências, condições, especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos nos projetos constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, declarando HABILITADAS as empresas CONSÓRCIO CAUB, composto pela empresas JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e LJA ENGENHARIAS S/A, HL TERRAPLENAGEM LTDA e PENTA ENGENHARIA LTDA por atenderem todas as exigências constantes do instrumento convocatório e INABILITADA a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA por não apresentar o Declaração

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2016-SINESP, nos Termos do Padrão nº. 14/2002, objetivando a prorrogação dos prazos.**

**PROCESSO Nº. 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato);**  
**PROCESSO Nº. 112.000.489/2018 (1º Aditivo);**  
**PROCESSO Nº. 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo);**  
**PROCESSO Nº. 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo);**  
**PROCESSO Nº. 00110-00000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo);**  
**PROCESSO Nº. 00110-00000782/2020-55 (7º Aditivo);**  
**PROCESSO Nº. 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo);**  
**PROCESSO Nº. 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo); e**  
**PROCESSO Nº. 00110-00001314/2021-89 (10º, 11º, 12º e 13º Aditivo).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ nº. 00.394.742/0001-49, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco A-15, entrada pela Novacap, em Brasília - DF, representada por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e a empresa **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará - DF, CEP 71.200-970, doravante denominada CONTRATADA, representada por **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, portador da identidade nº. 93.229 - DFSP - DF e CPF nº. 028.854.681-49, na qualidade de Representante Legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Sob o amparo dos incisos I, II e IV, § 1º, do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

3.1 - A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 31/03/2023, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/07/2023.

3.2 - O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 30/04/2023.

3.3 - O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal.

3.4 - A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

5.1 - Conforme Lei nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 6.308, de 13 de junho de 2019, e regulamentada pelo Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020, é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2020, a implementação do Programa de Integridade em todas as pessoas jurídicas que celebrem contrato, consórcio, concessão, parceria público-privada e qualquer outro instrumento ou forma de avença similar, inclusive decorrente de contratação direta ou emergencial, pregão eletrônico e dispensa ou inexigibilidade de licitação, com a

administração pública direta ou indireta do Distrito Federal em todas as esferas de poder, com valor global igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

5.2 - Em atendimento à legislação em vigor, é condição para assinatura do presente termo a apresentação, pela contratada, de Relatório de Perfil e de Relatório de Conformidade nos termos dos Anexos I e II do Decreto nº 40.388, de 14 de janeiro de 2020.

5.3 - O descumprimento das exigências referidas na Lei nº 6.112/2018 sujeita a contratada à multa equivalente a 0,08%, por dia, incidente sobre o valor atualizado do contrato, conforme art. 8º e seguintes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

Na execução do presente CONTRATO é vedado à SODF e a CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira a ele relacionada;
2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente CONTRATO;
3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente CONTRATO, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
4. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente CONTRATO; ou
5. De qualquer maneira fraudar o presente CONTRATO, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

**P/ DISTRITO FEDERAL:**

**LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

**P/ CONTRATADA:**

**JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**

Representante Legal

**P/TESTEMUNHAS:**

**WESLEY SANTOS**

CPF: 060.659.991-64

**RENATA SANTOS DE SOUZA**

CPF: 006.953.141-22

**“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”**



Documento assinado eletronicamente por **José Eustáquio Ferreira, Usuário Externo**, em 04/01/2023, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY SANTOS - Matr.0273559-8, Assessor(a) Especial.**, em 04/01/2023, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA SANTOS DE SOUZA - Matr.0273528-8, Coordenador(a) de Controle Contratual**, em 04/01/2023, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 04/01/2023, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=103059701&codigo\\_CRC=AD63B85B](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=103059701&codigo_CRC=AD63B85B)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5060



GOMES, \*\*\*.456.201-\*\*, E-0187-207367-OEU, 04017-00028639/2022-27, PET E REPET SERVIÇOS E PRODUTOS PARA CÃES E GATOS EIRELI, 27.147.086/0001-02, E 072601-FAU, 04017-00011727/2022-90, GISELE GUIMARÃES SOUTO E MOTTA, \*\*\*.194.531-\*\*, E-0595-879792-OEU, 04017-00030559/2022-31, ADHARA CONFECÇÕES LTDA ME, 33.436.411/0001-83, E-0002-756051-OEU, 04017-00030934/2022-43, MARGARETH ROSE NUNES LEITE CABRAL, \*\*\*.978.642-\*\*, E 0401-102594-OEU, 04017-00027098/2022-10, JULIO GUEDES DA SILVA NETO, 13.565.722/0001-35, D131351-AEU, 04017-00028425/2021-70, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS SHOPPING, 05.415.717/0001-18, D 058975-OEU, 00361-00000071/2018-69, DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, 37.097.482/0001-50, E 022974-FAU, 04017-00012116/2022-69, SAGA AUTOMÓVEIS SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE VEÍCULOS, 01.104.751/0004-63, D 130548-OEU, 04017-00007125/2021-57, PRISCILA GEISE DE OLIVEIRA, 35.640.966/0001-78, E- 015427-FAU, 04017-00004325/2022-39, JC DISTRIBUIDORA DE BEBIDA E CONVENIÊNCIA LTDA, 33.225.790/0001-62, E019940-FAU, 04017-00004275/2022-90, DISTRIBUIDORA E BAR SOCIETY LTDA, 36.647.379/0001-73, E-062686-FAU, 04017-00004985/2022-10, LOREN ESTER MOREIRA DE LEMOS - ME, 21.234.003/0001-60, D 002048-TFE, 00361-00018527/2018-47, LOREN ESTER MOREIRA DE LEMOS - ME, 21.234.003/0001-60, D 002051-TFE, 00361-00018524/2018-11, CAPACIDADE FÍSICA ACADEMIA LTDA, 08.353.829/0006-94, D130357-AEU, 04017-00000084/2022-59, RESTAURANTE BOM DE GARFO LTDA - ME, 29.993.696/0001-13, D127897-AEU, 04017-00004379/2022-02, MARLENE MOREIRA DE SOUZA - RANCHO DO VAQUEIRO, 27.500.047/0001-70, D-0516-162951263-AEU, 04017-00022871/2021-71, ANDREIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, 41.084.247/0001-10, D128193-AEU, 04017-00004691/2022-98, GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO, \*\*\*.944.901-\*\*, T007384-FAU, 04017-00007491/2022-97, JOSE REGO GONÇALVES, 43.422.695/0001-02, E-0145-179533-AEU, 04017-00006983/2022-65, OSVALDO MANOEL DE SOUZA ME, 04.021.909/0001-87, E-0471-667047-AEU, 04017-00005223/2022-31, MARLUCE DE SOUZA RODRIGUES, 30.882.248/0001-94, D103528-AEU, 00361-00008844/2019-36, ANORINO JOSE TEIXEIRA DO CARMO, 29.615.171/0001-07, E-0196-520893-FAU, 04017-00015457/2022-96, DROGARIA DANTAS DOIS LTDA, 10.189.792/0001-48, E 061865-FAU, 04017-00014586/2022-67, ROBERTO ROCHA RAMALHO, \*\*\*.578.201-\*\*, E-0579-637761-AEU, 04017-00010454/2022-66, SEBASTIÃO BEZERRA DE SOUZA, \*\*\*.217.673-\*\*, D106843-AEU, 04017-00003352/2019-99, CAPITAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, 28.141.855/0001-51, E-0369-611409-FAU, 04017-00015108/2022-74, FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARTINS LTDA, 02.008.977/0001-80, E 061860-FAU, 04017-00013505/2022-10, CONDOMINIO DO ED. METRÓPOLE SHOPPING & RESIDÊNCIA, 13.955.961/0001-00, E-0280-567771-FAU, 04017-00018637/2022-20, DROGARIA DANTAS DOIS LTDA, 10.189.792/0001-4, E 061864-FAU, 04017-00014587/2022-10, AQUILA VINICIUS RIBEIRO DE ARAUJO, 43.424.516/0001-76, E 068181-FAU, 04017-00014327/2022-36, MESTRE ATACADISTA LTDA, 36.966.715/0001-40, E-0575-708227-FAU, 04017-00012887/2022-56, FROZZA IMPLEMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, 18.413.715/0001-31, E-0205-399922-FAU, 04017-00014249/2022-70, JAPA GÁS M NORTE LTDA - ME, 24.691.734/0001-22, E-0302-313200-FAU, 04017-00014217/2022-74, MESTRE ATACADISTA LTDA, 36.966.715/0001-40, E-0461-708943-FAU, 04017-00012730/2022-21, EUZEBINA LINA PONTE, \*\*\*.765.561-\*\*, E-0309-106952-OEU, 04017-00030273/2022-56, GILVAN RIBEIRO DA SILVA, \*\*\*.655.346-\*\*, 04017-00011351/2022-13. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 221, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância para CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao(s) recurso(s), referentes aos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARNALDO DA SILVA, \*\*\*.746771-\*\*, RHBT Nº 001.200.2/2022, 04017-00029708/2022-10, GIUSEPPE PORCHEDDU CONTINI, \*\*\*.632.351-\*\*, RMU ref. ao RO nº 279/2018, 00361-00001152/2019-67, MARIO RUEDA, \*\*\*.189.18-\*\*, RMU ref. ao RO nº 158/2017, 04017-00009955/2021-19. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 222, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, para fins de direito, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância para CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao(s) recurso(s), referentes aos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: WALTER HEINRICH KONIG JÚNIOR, \*\*\*.617.177-\*\*, RHBT Nº 001.284.5/2022, 04017-00029104/2022-73, CLAUDIO MOHN FRANÇA, \*\*\*.834.071-\*\*, RHBT Nº 001.627.3/2022, 04017-00029334/2022-32, SHIRLEY C DE FREITAS OLIVEIRA, \*\*\*.494.681-\*\*, RHBT Nº 001.343.2/2022, 04017-00027175/2022-31, EDNILSON RAMOS DE SOUZA, \*\*\*.391.911-\*\*, RHBT Nº 001.137.1/2022, 04017-00021541/2022-49, ALEXANDRE RAVOGLIA DE OLIVEIRA, \*\*\*.961.716-\*\*, RHBT-000.584.1/2022, 04017-00029833/2022-20. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 19/2021 - SODF

#### NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00110-00001255/2020-68 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002542/2021-76 (1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000711/2022-14 (2º e 4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002542/2021-76 (3º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00002542/2021-76 (5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO G4 - Vicente Pires - CNPJ nº. 42.370.214/0001-08, composto pelas empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (empresa líder), CNPJ nº CNPJ: 03.186.991/0001-37, com sede na SIA TRECHO 03 LOTES 625/695 EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL, BLOCO C, SALA 329, CEP 71.200- 030. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 019/2021 - SODF, celebrado em 18/06/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 20/06/2021, e que tem por objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Infraestrutura Urbana no Setor Habitacional Vicente Pires, incluindo pavimentação asfáltica, rotatórias, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e implantação de uma galeria subterrânea, em Tunnel Liner, em Lote Único, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 009 / 2020 – DECOMP/DA (doc. 50052889), da Proposta de doc. 60061323 e da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 99 (doc. 49568753), que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 1.253.388,85 (Um milhão duzentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), equivalente a ~3,52%, totalizando ~11,11% do valor contratual total. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 38.957.657,94 (trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), passa a ser de R\$ 40.211.046,79 (quarenta milhões, duzentos e onze mil quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.934 de 05/08/2021 (DODF nº 148 de 06/08/2021), 102665183, e, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao nº 21 de 30/01/2020), que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO G4 - Vicente Pires, no valor de R\$ 1.253.388,85 (Um milhão duzentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº. 1135/2023, emitida em 28/12/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativa, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023.0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 21/2016-SINESP NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO Nº 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 112.000.489/2018 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00112.00022785/2018-79 (2º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00112-00031228/2018-49 (3º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-0000205/2020-63 (4º e 6º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000782/2020-55 (7º

Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003094/2020-47 (8º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001086/2021-47 (9º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00001314/2021-89 (10º, 11º, 12º e 13º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guarã-DF, CEP 71.200-970. DO OBJETO: Sob o amparo dos incisos I, II e IV, § 1º, do artigo 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 021/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 10), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 31/03/2023, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 29/07/2023. O prazo para execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 30/04/2023. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento da LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 022/2022-Caesb, Processo nº 00092.00036819/2022-03, realizado no www.comprasnet.gov.br, módulo RDC cujo objeto é Serviços de engenharia para elaboração da revisão periódica de segurança da Barragem do Rio Descoberto para compor o Plano de Segurança da Barragem. Da forma que se segue: A LICITAÇÃO FECHADA restou deserta.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES  
Presidente Substituto

### DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 01/2023 - CAESB. PROCESSO Nº 00092-00049630/2022-65. Pregão Eletrônico nº 250/2022 - CAESB. ASSINATURA: 04/01/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Aquisição de purificadores de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 449052; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: DE INVESTIMENTOS - REPI; CÓDIGO: 21.101.100.000-6; UG:974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA:365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art.12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SHOPPING ENGENHARIA LTDA, valor R\$106.533,00 (cento e seis mil e quinhentos e trinta e três reais) para os itens 1 e 2. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial e Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente. Pela SHOPPING ENGENHARIA LTDA: Rhaikar Alves.

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00306-00000492/2020-97. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 185/2022 - DI/PRES /NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES - EPP. DO OBJETO: A convalidação de atos praticados, a prorrogação do prazo de vigência e a reabertura do prazo de execução do contrato originário. PRAZO: Convalidam-se os atos praticados a partir de 23/12/2022 até a formalização do presente Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando o seu vencimento de 13/03/2023 para 12/05/2023. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o término para 20/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: José Vicente de Luca.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00002109/2022-98. Instrumento: contrato para prestação de serviço plataforma PABX em nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Plataforma PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais e nacionais, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento para atender a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER-DF. Dotação Orçamentária: Unidade: 14203; Programas de Trabalho: 20.126.8201.2557.2607; Projetos/Atividades/Denominação: gestão da informação e dos sistemas de tecnologia da informação; Naturezas das Despesas: 3.3.90.40. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 180.476,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Fundamento Legal: obedece aos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital no 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei no 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, bem como as disposições do Edital de Licitação PE 025/2022 e seus anexos. Data da Assinatura: 29/12/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/Contratada: Nelson Naozo Moreira Kumeda e Sérgio Augusto Ferreira da Silva - Representante Legal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0072-000354/2017. Instrumento: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019-GCONV, referente à prestação de serviços telefônicos fixo comutado STFC. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a EMPRESA OI SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato nº 005/2019-GCONV, pelo período de 31/12/2022 a 31/03/2023, mantidas as mesmas condições e valores pactuados no Termo Aditivo 11/2022-GCONV. Assinatura: 28/12/2022. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca - Presidente. P/Contratada: Sérgio Augusto Ferreira da Silva e Nelson Naozo Moreira Kumeda - Representante Legal.

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2022

Processo: 00072-00002014/2022-74. Instrumento: Acordo de cooperação técnica nº 003/2022-GCONV. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: conjugação de esforços com vistas à estimulação e fortalecimento do empreendedorismo jovem rural bem como implementação de tecnologias sustentáveis que possibilitem o uso eficiente de recursos naturais que promovam o equilíbrio ecológico e a preservação ambiental. Assinatura: 02/01/2023. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/SEDF: Hélivia Miridan Paranaçu Fraga - Secretária.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 06007.01 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL — FAPDF e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR.

Processo: 00193-00000211/2022-18.

Espécie: Temor de Fomento ao Edital nº 1/2022. Participes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE e o Instituto Cultural e Social no Setor, CNPJ sob o nº 36.139.498/0001-15, denominada CONVENIENTE. Do Objeto: O presente TERMO DE FOMENTO tem por finalidade a parceria celebrada com o Instituto Cultural e Social no Setor para execução do projeto "Projeto de Pesquisa e Difusão de Plataforma Tecnológica Cultural" no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 (doze) meses. Signatários: Pelo Instituto Cultural e Social no Setor FELIPE VELLOSO SANTANA, Presidente, CPF 107.81X.XXX-XX, pela FAPDF PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente Substituto, CPF ° 001.04X.XXX-XX. Paulo Nicholas de Freitas Nunes Diretor-Presidente Substituto